



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.856, DE 19 DE JULHO DE 2016

Altera a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, e dá outras providências.



LEI Nº 6.855, DE 19 DE JULHO DE 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos – APAS, com sede e foro em Parnaíba-PI, CNPJ nº 11.625.565/0001-80.

Art. 2º À entidade que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Hélio (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I – no ano de 2015, 1/6 (um sexto) em maio;
II – no ano de 2016, 2/6 (dois sextos) em março;
III – no ano de 2017, 3/6 (três sextos) em janeiro.
Parágrafo único. O reajuste previsto no inciso II do **caput** terá efeitos retroativos a janeiro de 2016, a ser pago em folha suplementar referente a março de 2016.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 6.560, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Vencimento dos servidores do Grupo Agente Operacional de Serviços, após o reequadramento previsto no art. 1º desta Lei é o que está estabelecido na Tabela III, do Anexo I, com efeitos a partir de janeiro de 2016.
Parágrafo único. O reequadramento do servidor inativo e do pensionista será feito na forma do art. 1º desta Lei.” (NR)

Art. 3º A Tabela III, do Anexo I da Lei nº 6.560, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Tabela III

Vencimento do Grupo Ocupacional Operacional

Classe	Padrão				
	A	B	C	D	E
I	R\$ 880,00	R\$ 886,24	R\$ 891,44	R\$ 897,68	R\$ 902,88
	A	B	C	D	E
II	R\$ 909,12	R\$ 914,32	R\$ 919,52	R\$ 938,24	R\$ 939,12
	A	B	C	D	E
III	R\$ 968,24	R\$ 986,96	R\$ 1.004,64	R\$ 1.022,32	R\$ 1.040,00
	A	B	C	D	E

” (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DO GOVERNO



LEI Nº 6.857, DE 19 DE JULHO DE 2016

Dá nova redação ao art. 1º e acrescenta parágrafo único à Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, que dispõe sobre a menção do nome do autor nas leis oriundas do Poder Legislativo, publicadas no Diário Oficial do Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As Leis de origem do Poder Legislativo ao serem sancionadas, poderão ser publicadas no Diário Oficial do Estado, constando o nome e a sigla partidária dos seus respectivos autores.

Parágrafo único. Fica estendido aos Indicativos de Projeto de Lei do Poder Legislativo, quando transformados em Projetos de Lei pelo Poder Executivo, que deverão constar o nome e a sigla partidária dos seus autores, no mesmo formato do Projeto de Lei a partir do envio da mensagem, da sanção e posterior publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de JULHO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.858, DE 20 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Estadual a proceder a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ao Orçamento Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Estadual a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), no Orçamento Geral do Estado do Piauí do exercício de 2016, Lei nº 6.752, de 29 de dezembro de 2015, em favor da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional especial decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, a ser operacionalizado, posteriormente, através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado do Piauí ficam incorporadas ao Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 6.751, de 29 de dezembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2016.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Rubem Martins (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 6.859, DE 20 DE JULHO DE 2016

Institui a Gratificação de Produtividade para os servidores efetivos do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, os servidores comissionados que exerçam cargo de direção, incluindo o procurador-chefe do órgão, e os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos para o IMEPI, definindo valores e normas para sua percepção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituída, por esta Lei, a Gratificação de Produtividade, fundada nos princípios da reserva legal, igualdade, impessoalidade, da moralidade, publicidade, da vedação da criação de despesas sem prévia dotação orçamentária, bem como na valorização profissional do servidor, e na eficácia das ações institucionais e das políticas públicas.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade está compreendida na política de incentivo metroológico e funcional, estabelecida nos Convênios celebrados entre o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, autarquia federal, e o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, considerando:

I - a natureza peculiar dos trabalhos a serem executados;

II - o interesse dos partícipes, em que seja preservada a qualidade dos serviços, condizentes com a uniformidade e a importância das atividades a serem implementadas;

III - estejam de acordo com as metas e resultados alcançados nos Planos de Trabalho e Aplicação Financeira pactuados com a autarquia federal conveniada, respeitados os limites constitucionais e legais;

IV - a necessidade de adequada legislação sobre uma situação jurídica funcional que acompanha os servidores do IMEPI e os servidores requisitados ou cedidos há mais de vinte anos.

Art. 3º Esta lei fixa critérios objetivos, subjetivos e a definição de metas a alcançar para contemplar os servidores com o pagamento de Gratificação de Produtividade, conforme o Anexo I (classificação funcional em níveis e respectivos valores) e Anexo II (ficha de avaliação do índice de desempenho pessoal) a título de atividade de convênio com a autarquia federal, tendo em vista:

I - a especificidade das atribuições legais delegadas, em especial, do exercício de poder de polícia administrativa;

II - a condição de que o IMEPI, através do convênio com o INMETRO, disponha de recursos de custeio para tanto;

III - que as remunerações se mantenham dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos da legislação do Estado do Piauí.

Art. 4º Terão direito à Gratificação de Produtividade os servidores efetivos

do IMEPI, os servidores comissionados que exerçam cargo de direção, incluindo o procurador-chefe do órgão e os servidores requisitados ou cedidos de outros órgãos para o IMEPI na forma da legislação estadual que percebem hoje a Gratificação de Incentivo Metroológico, atual código 492, e a Gratificação Incentivo Funcional da União, atual código 388, desde que:

I - o IMEPI disponha de recursos de custeio, por meio de convênio referido no inciso II, do art. 3º desta Lei;

II - os pagamentos sejam realizados de acordo com as metas e resultados alcançados nos Planos de Trabalho e Aplicação Financeira pactuados com a autarquia federal conveniada.

Capítulo II

Da Estrutura da Gratificação de Produtividade

Art. 5º Os critérios objetivos correspondem à realização das metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho, conforme pactuação entre o IMEPI e o INMETRO, e pelo atingimento das metas dos respectivos setores da estrutura do IMEPI, conforme os valores e percentuais estabelecidos nos Anexos I e II desta lei, e totalizam no máximo 90% (noventa por cento) da Gratificação de Produtividade.

Art. 6º Os critérios subjetivos são assiduidade, pontualidade, responsabilidade, disciplina, eficiência, produção, iniciativa e presteza, administração do tempo, cultura geral e profissional e consecução de metas e objetivos, conforme a avaliação do desempenho pessoal, e totalizam no máximo 10% (dez por cento) do total da Gratificação de Produtividade.

Art. 7º Os valores da Gratificação de Produtividade são fixados por nível e pelo valor máximo que poderá ser percebido, conforme o Anexo I, desta Lei.

Art. 8º O Índice de Desempenho Pessoal (IDP) será aferido por Comissão criada por esta Lei e deverá ser o resultado da soma dos percentuais obtidos segundo os critérios objetivos e subjetivos, descontadas as faltas e ausências injustificadas, conforme os valores e as fórmulas para cálculo constantes dos Anexos I e II.

Capítulo III

Da Comissão de Acompanhamento da Produtividade

Art. 9º Fica criada uma comissão com 5 (cinco) membros para o acompanhamento mensal e apuração da pontuação atribuída aos servidores pelo Índice de Desempenho Pessoal (IDP), conforme os Anexos I e II, cuja composição é a seguinte:

I - Diretor Geral;

II - Diretor Técnico, ou servidor efetivo responsável pelo gerenciamento técnico;

III - Diretor Administrativo e Financeiro;

IV - 1 (um) servidor da área técnica;

V - 1 (um) servidor da área administrativa.

Parágrafo único. Os membros servidores da área técnica e da administrativa serão designados por portaria do Diretor Geral do IMEPI.



Diário Oficial

Art. 10. A avaliação de desempenho pessoal para percepção da Gratificação de Produtividade será apurada mensalmente e processada até o quinto dia útil do mês subsequente e os valores calculados integrarão folha suplementar; e deverá ser paga mensalmente com base nos cálculos dos dados da avaliação do mês anterior.

Capítulo IV

Da Avaliação de Desempenho

Art. 11. A Comissão fará avaliação de desempenho de cada servidor contemplado pela Gratificação de Produtividade, tendo por base:

I - a execução mensal dos Planejamentos Técnicos Anuais de Trabalho, que estabelece as metas físicas e financeiras, e pela execução mensal dos Planejamentos Anuais de Aplicação Financeira, que estabelece diretrizes orçamentárias e financeiras pactuadas entre IMEPI e INMETRO, acompanhadas diariamente pelas Diretorias do IMEPI e pelo INMETRO por meio do seu sistema informatizado de gestão, atualmente denominado Sistema de Gestão Integrada (SGI);

II - a avaliação diária dos servidores contemplados com os serviços e tarefas de suas funções técnicas e administrativas, conforme os critérios subjetivos constantes do art. 6º, desta Lei.

Art. 12. Para a concessão da Gratificação de Produtividade a Comissão deverá observar:

I - a divisão dos servidores em níveis, conforme o Anexo I, desta Lei, relativo à produtividade por desempenho de metas físicas e financeiras nas áreas técnicas e administrativas;

II - a folha de distribuição da produtividade será constituída por valores a serem pagos aos servidores escalonados nos níveis especificados no Anexo I, com base nas atribuições (funções) ocupadas, e obedecerá à seguinte distribuição:

a) 50% (cinquenta por cento) pelo cumprimento das metas físicas e financeiras do plano de trabalho de cada mês e o acompanhamento do IDP, passível de redução no caso de descumprimento de 100% (cem por cento) das metas mensais;

b) 50% (cinquenta por cento) pelo alcance de 100% (cem por cento) das metas efetivas financeiras da pactuação mensal do plano de aplicação financeira.

Parágrafo único. Os percentuais acima especificados (50% do plano de trabalho e IDP e 50% do plano de aplicação financeira) são fixos e serão utilizados como base de cálculo para os valores mensalmente pagos da Gratificação de Produtividade, aos servidores escalonados nos níveis especificados, sendo utilizados sobre os valores percentuais de metas atingidas mensalmente pela execução dos planos de trabalho e de aplicação financeira.

Capítulo V

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 13. Quando o servidor contemplado pela Gratificação de Produtividade estiver gozando do período de férias ou estiver afastado para tratamento de saúde, comprovado por meio de perícia médica realizada por órgão oficial de previdência perceberá o valor apurado da média aritmética dos seis meses anteriores ao período concedido.

Art. 14. O servidor que, de modo seguido ou alternado, faltar

justificadamente, receberá a Gratificação de Produtividade proporcional aos dias trabalhados, metas realizadas e IDP calculado, no referido mês, sendo descontados 3% (três por cento) por cada falta.

Art. 15. O servidor que, de modo seguido ou alternado, faltar injustificadamente, receberá a Gratificação de Produtividade proporcional aos dias trabalhados, metas realizadas e IDP calculado, no referido mês, sendo descontados 6% (seis por cento) por cada falta.

Art. 16. O servidor não terá direito à Gratificação de Produtividade quando estiver cumprindo suspensão, após regular processo administrativo disciplinar, mesmo quando convertida em multa ou completar afastamento superior a trinta (30) dias.

Art. 17. As despesas com a execução da presente Lei, referentes ao pagamento das Gratificações de Produtividade aos servidores, serão custeadas somente com recursos da União, através da fonte 0210003504, sem nenhum custo para o Tesouro Estadual; sendo todo o custeio oriundo da realização das metas fiscais e financeiras do plano anual de trabalho pactuado entre o IMEPI e o INMETRO, não podendo ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da despesa efetiva, para resguardo da sustentabilidade financeira do órgão estadual, ficando vedada a utilização de recursos estaduais para tal fim.

Art. 18. Os ajustes dos valores referentes à Gratificação de Produtividade deverão ser negociados entre os órgãos conveniados, quando da pactuação financeira anual, dentro dos limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19. O servidor não fará jus à incorporação da Gratificação de Produtividade à aposentadoria, nem à percepção proporcional após aposentado.

§ 1º A gratificação não servirá de base para cálculo de quaisquer outras vantagens ou adicionais que forem devidos ao servidor e somente será concedida em conformidade com esta Lei.

§ 2º A gratificação será corrigida de acordo com os índices nacionais aplicados pelo IMETRO, obedecendo às normas e legislação vigentes.

Art. 20. Revogam-se todas as disposições que versem sobre a Gratificação de Produtividade, notadamente a Resolução nº 1, de 4 de junho de 2014, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, e a Portaria DIGEL/IMEPI nº 02/2014.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos benéficos e que convalidam todos os anos que os servidores perceberam a gratificação e assemelhadas (Gratificação de Incentivo Metrológico, atual código 492, e a Gratificação Incentivo Funcional da União, atual código 388), com base nas regras estabelecidas em atos revogados, conforme o art. 20, e assemelhados.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I

FOLHA DE PRODUTIVIDADE POR DESEMPENHO DE METAS NA ÁREA METROLÓGICA E ADMINISTRATIVA

Códigos: 492 - Gratificações de Incentivo Metrológico e 388 - Incentivo Funcional União

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL EM NÍVEIS E RESPECTIVOS VALORES

Nível I - Valor R\$ 3.000,00

- Diretor geral, diretor técnico, diretor administrativo-financeiro do IMEPI/ESTADO;
- Procurador-chefe do IMEPI/ESTADO;
- Servidor Efetivo IMEPI/ESTADO responsável pelo gerenciamento das atribuições da Área Técnica e Fiscalização Metrológica;
- Servidor Efetivo IMEPI/ESTADO responsável pelo gerenciamento das atribuições da Área Administrativa e Financeira/Contábil.

Nível II - Valor R\$ 2.500,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO responsáveis pela coordenação Técnica e Fiscalização Metrológica: Base de Aferição, Certificação (Qualidade), Metrologia e Pré-Medidos.

Nível III - Valor R\$ 2.000,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO que exerçam as atribuições (FUNÇÃO) de Metrologista.

Nível IV - Valor R\$ 1.500,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO que exerçam as atribuições (FUNÇÃO) de Auxiliar de Metrologista.

Nível V - Valor R\$ 1.250,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO responsáveis pelas atribuições de Supervisão de Áreas Administrativas: Financeiro, Jurídico, Logística e Abastecimento, Núcleo Controle de Gestão, Recursos Humanos e Serviço Contábil, TI – Tecnologia da Informação.

Nível VI - Valor R\$ 1.000,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO responsáveis pelas atribuições de setores Administrativos: Almoxarifado, Cobrança, Comunicação, Dívida Ativa, Orçamento, Patrimônio e Transportes.

Nível VII - Valor R\$ 750,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO que exerçam as atribuições de Auxiliares Administrativos.

Nível VIII - Valor R\$ 500,00

- Servidores Efetivos IMEPI/ESTADO que exerçam as atribuições de Auxiliares de Serviços Gerais.

ANEXO II

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO / IMEPI	FICHA DE AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE DESEMPENHO PESSOAL – IDP IMEPI - PI
--	---	---

Nome do Servidor:	Matrícula:
Cargo:	Função:
Setor/Lotação:	FI = Faltas Injustificadas: 0 0%
Mês/Ano:	

CRITÉRIOS OBJETIVOS = CO
Os Critérios Objetivos serão analisados pela realização das metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho, conf. SGI e pelo atingimento das metas dos respectivos setores da área meio, escalonado da forma a seguir:

Opção	% Atingimento de Metas	% IDP ₁
A partir de 96 %		90%
De 86 % até 95 %		85%
De 76 % até 85 %		75%
De 66 % até 75 %		65%
De 50 % até 65 %		55%
Até 49 %		0%
Resultado		0%

CO = Critérios Objetivos /
IDP₁ = Índice de Desenvolvimento Pessoal

CRITÉRIOS SUBJETIVOS
Os critérios subjetivos serão analisados e comporão a avaliação no sentido de que: os servidores sejam avaliados em um universo de 10 (dez) itens e/ou diagnósticos onde receberá entre 0 e 1 % por cada item, podendo totalizar o máximo de 10 % na avaliação subjetiva;

ITENS/DIAGNÓSTICOS	Pontuação			Totais % IDP ₂
	0%	0,5%	1%	
1. ASSIDUIDADE				0
2. PONTUALIDADE				0
3. RESPONSABILIDADE				0
4. DISCIPLINA				0
5. EFICIÊNCIA				0
6. PRODUÇÃO				0
7. INICIATIVA E PRESTEZA				0
8. ADMINISTRAÇÃO DO TEMPO				0
9. CULTURA GERAL E PROFISSIONAL				0
10. CONSECUÇÃO DE METAS E OBJETIVOS				0
MÉDIA - Critério Subjetivo				0,0%

CS = Critérios Subjetivos
IDP₂ = Índice de Desenvolvimento Pessoal

IDP ₁ = IDP ₁ + IDP ₂ - FA = Índice de Desenvolvimento Pessoal (Final)	0,0%
---	------

Valor Produtividade = (Teto Máx.Funcão*50%)* IDP₁ + (Teto Máx.Funcão*50%)* % Arrecadado PAF

PAF = Plano de Aplicação Financeira

Cálculo PT/IDP (Limite Máximo do Nível*50%)*Índice Final IDP = Valor a Receber 50% Individual

Cálculo Arrec.Pact.PAF = (Limite Máximo do Nível*50%)*Índice % PAF = Valor a Receber 50% Coletivo

Chefia Imediata/ Avaliador:	Comissão de Avaliação do IDP:
-----------------------------	-------------------------------

**DECRETO Nº 16.672, DE 11 DE JULHO DE 2016.**

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, a personalidade que menciona,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo decreto número 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de **Grão Mestre** da referida ordem,

DECRETA:

Art. 1º Fica admitida no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí a seguinte personalidade:

NO GRAU GRANDE COLAR

DILMA VANA ROUSSEFF

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 11 de julho de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Of. 456

**DECRETO Nº 16.681, DE 20 DE JULHO DE 2016**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí no período eleitoral de 2016 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO necessária observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e primazia do interesse público;

CONSIDERANDO o contido na legislação federal e Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral que regulam as eleições que serão realizadas no presente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos agentes públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Estado do Piauí quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusiva ação de seus agentes,

DECRETA:**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as vedações às condutas dos agentes públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí, no período eleitoral do ano de 2016.

Art. 2º Para efeitos deste Decreto considera-se:

I - Agente Público: quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

II - campanha ou evento eleitoral: qualquer ato ou atividade que implique em benefício de candidato, partido político ou coligação.

DOS PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

Art. 3º Ficam vedados aos agentes públicos executores dos Programas de inclusão social e estruturantes em curso no Estado do Piauí, no exercício de suas atividades:

I - usar vestuário que identifique partido político, coligação partidária, candidatos, desta ou de eleições pretéritas;

II - portar, exibir e distribuir "santinhos", flâmulas, bandeiras, broches, bonés, dísticos ou qualquer outro material de propaganda político-partidária;

III - efetuar qualquer tipo de propaganda político-partidária no exercício da função pública.

§1º As proibições definidas neste artigo perdurarão até a data de realização das eleições municipais, incluindo o segundo turno nos locais onde houver.

§2º Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta responsáveis deverão gestionar junto aos fornecedores de benefícios oriundos de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, para que os mesmos sejam lacrados quando da embalagem.

Art. 4º Fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

§1º Fica facultado ao Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos programas sociais referidos no *caput* deste artigo.

§2º A proibição contida neste artigo perdurará até 31 de dezembro de 2016.

DA TRANSFERENCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS E CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS

Art. 5º Fica vedado, nos três meses anteriores às eleições:

I - transferência voluntária de recursos do Estado aos municípios, exceção feita quando se tratar de recursos repassados voluntariamente aos municípios, ainda que provenientes de convênio ou outra obrigação preexistente, destinados à execução de obras ou serviços fisicamente já iniciados, ou para atender a casos de emergência ou calamidade pública.

II - contratação de shows artísticos, pagos com recursos públicos, para inaugurações realizadas no período definido no *caput* deste artigo.

DA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS

Art. 6º É vedado aos agentes públicos Estaduais a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação nas eleições de 2016.

§ 1º A vedação do *caput* deste artigo inclui imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação do Poder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

§ 2º É ressalvada da vedação do *caput* a realização de convenção partidária.

Art. 7º É vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos e entidades que integram.

Parágrafo único. Inclui-se na vedação do *caput*, a realização de eventos e festividades a título de confraternização com recursos públicos, bem como a utilização de endereço eletrônico institucional e telefones, salvo se utilizados em benefício do serviço público.

Art. 8º É vedado ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta do Poder Executivo ou usar de seus serviços para comitês de campanha

eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado.

DAS ATITUDES E MANIFESTAÇÕES POLÍTICO-ELEITORAIS NOS ÓRGÃOS E BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 9º Ficam vedados aos agentes públicos do Poder Executivo Estadual:

I - a prática, no horário de expediente, de qualquer ato de natureza político-eleitoral;

II - as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência por determinado candidato, inclusive por meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências internas do local de trabalho, em veículos oficiais ou custeados com recursos públicos, bem como a utilização de camisetas, bonés, broches, dísticos, faixas e qualquer outra peça de vestuário que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral;

III - a menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços do Estado ou distribuição gratuita de bens;

IV - negar ou retardar ato de ofício tendente a apurar e a punir as transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários, abuso de poder econômico ou abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta, indireta e fundacional do Estado;

V - praticar ato que venha intervir no processo político-eleitoral, beneficiando partido, coligação ou candidato, de maneira a influenciar a consciência eleitoral do cidadão e, consequentemente, interferir no equilíbrio do pleito.

§ 1º A violação do disposto neste artigo deverá ser imediatamente comunicada à autoridade máxima do órgão ou entidade ou à Procuradoria Geral do Estado para a adoção dos procedimentos administrativos cabíveis para apuração e responsabilização dos infratores.

§ 2º A conduta vedada por este artigo deverá ser imediatamente suspensa pela autoridade hierarquicamente superior do responsável por sua prática, tão logo tenha ciência do fato, sob pena de responsabilidade, na forma da Lei.

§ 3º A suspensão prevista no parágrafo anterior poderá, conforme a gravidade do caso, ensejar a adoção das medidas cabíveis para esclarecimento ao público alcançado pela prestação de serviços ou distribuição gratuita de bens, de que essas ações não constituem qualquer tipo de benesse pessoal, mas são apenas dever do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Fica determinado aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como a todos os servidores que lhes são subordinados, a estrita obediência das normas legais e regulamentares dispostas para os Agentes do Poder Público no período eleitoral, especialmente as regras constantes dos artigos 73 a 78 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 11. Fica vedado aos servidores públicos estaduais afastados de seus cargos para concorrerem a mandato eletivo, realizar campanha, comparecer nas repartições públicas com o objetivo de exercer influência sobre os colegas de trabalho no horário de expediente, a fim de recrutar votos.

Art. 12. A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da Legislação Eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do Agente Público que a cometer, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos que praticar.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de JULHO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 025/2015 – KM, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0257/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 148, de 07 de agosto de 2015, do Secretário de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.002518/16-17.

RESOLVE demitir o servidor GILBERTO DE SIMONE JUNIOR, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229.262-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Julho de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Estado do Piauí

Palácio de Karnak

Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 025/2015 – KM

Denunciado: GILBERTO DE SIMONE JUNIOR, matrícula funcional nº 229.262-9

Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 025/2015 - KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 0257/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 148, de 07 de agosto de 2015, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor GILBERTO DE SIMONE JÚNIOR, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229.262-9 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na 1ª Gerência Regional de Educação, no Colégio Estadual Chagas Rodrigues em Parnaíba - PI, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 025/2015 - KM, nele constam os seguintes documentos:

I – Portaria GSE ADM nº 0257/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 148, de 07 de agosto de 2015 (fls. 02 e 03);

II – Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante (fls. 04 e 05);

III – Ofício nº 20/2015 – da Gerente de Movimentação e Pagamento, informando que o servidor apresenta seguidos descontos em seu contracheque e não apresentou manifestação sobre as ausências (fl. 10);

IV – Consulta das Faltas dos Professores, contendo faltas no mês de março de 2015 (fl. 18);

V – Contracheques do servidor processado, apresentando descontos por faltas nos meses de janeiro, fevereiro e abril de 2014 (fls. 13 a 15);

VI – Termo de Indicação (fls. 25 e 26);

VII – Mandado de Citação (fl. 27);

VIII – Certidão expedida pelo Secretário da Comissão Processante informando que o Mandado de Citação foi encaminhado para o servidor em 13/08/15 pelos Correios, via Sedex, com a modalidade mão própria (fl. 28);

IX – Certidão expedida pelo Secretário da Comissão Processante informando que o Mandado de Citação encaminhado na modalidade mão própria foi recebido pela pessoa estranha ao processo Adrielly da Silva Sales, conforme Aviso de Recebimento de fl. 27/verso;

X – Ata de Reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que deliberou pela realização de Citação por Edital, visto que o Aviso de Recebimento foi recebido por pessoa estranha ao processo, e não pelo acusado (fl. 30);

XI – Edital de Citação de Acusado em Processo Administrativo Disciplinar, publicado no Diário Oficial do Estado nº 172, de 11 de setembro de 2015 (fls. 31 e 34);

XII – Portaria nº GSE/ADM nº 0300/2015, prorrogando pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 37);

XIII – Certidão expedida pelo Secretário da Comissão Processante, informando que embora o servidor acusado tenha sido regularmente citado pelo Edital de Citação, publicado duas vezes no "Jornal O Dia" e uma vez no Diário Oficial do Estado, o mesmo não apresentou Defesa Escrita (fl. 39);

XIV – Termo de Revelia do Acusado (fl. 41);

XV – Portaria PFCOA – 038/2015 designando Defensor Dativo ao servidor processado (fl. 42);

XVI – Termo de vistas e entrega dos autos ao Defensor Dativo (fl. 43);

XVII – Defesa Escrita (fls. 44 a 47);

XVIII – Relatório Final da Comissão Processante (fls. 49 a 51);

XIX – Termo de Encerramento do Processo e de Encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 52).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 49 e 50), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"Diante do exposto, a Comissão Processante entende que restou configurada a intenção de abandonar o cargo por parte do processado, GILBERTO DE SIMONE JÚNIOR, Agente Operacional de Serviços/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229.262-9, que infringiu o dever disposto no art. 137, X, da LC nº 13/1994, e em razão disso merece ser demitido consoante o disposto no art. 153, II, combinado com o art. 159, ambos da LC nº 13/1994."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 025/2015 - KM seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 49 e 50), haja vista que o servidor denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Assim, há provas suficientes a demonstrar que o servidor processado apresentou faltas injustificadas no período de janeiro, fevereiro e abril de 2014, conforme os Contracheques com descontos por faltas (fls. 13 a 15) e a Consulta das Faltas dos Professores (fl. 18).

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 49 e 50), que a integra, deve-se considerar culpado a indiciado GILBERTO DE SIMONE JÚNIOR, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 229.262-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive identificar o servidor denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Julho de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 018/2016 – RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0034/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.004033/16-88.

RESOLVE demitir a servidora ENELMIRA SOUSA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221.821-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de Julho de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 016/2016 – RG
Denunciado: ENELMIRA SOUSA GONÇALVES, matrícula funcional nº 221.821-6
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 016/2016 - RG, instaurado pela Portaria GSE ADM nº 0034/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída a servidora ENELMIRA SOUSA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional Nº 221.821-6 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotada na 20ª Gerência Regional de Educação na Unidade Escolar Balduino Barbosa de Deus, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 016/2016 - RG, nele constam os seguintes documentos:

- I – Portaria GSE ADM nº 0034/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, de fls. 02 a 04;
- II – Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante, de fls. 05 e 06;
- III – Memo nº 451/2015 – da Gerente do Núcleo de Lotação/SEDUC – PI, informando que a servidora teve seu contracheque bloqueado em maio de 2015 e não ter comparecido para regularização funcional (fl. 11);
- IV – Frequência Mensal da servidora, contendo faltas nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2015 (fls. 12 a 17);
- V – Consulta as Faltas dos Professores (fl. 19);
- VI – Ofício s/n, encaminhando os autos do Processo, para a Comissão de Sindicância (fl. 23);
- VII – Termo de Indicação (fls. 25 e 26);
- VIII – Portaria GSE ADM nº 0114/2016, prorrogando pelo prazo de 15 (quinze) dias o Processo Administrativo Disciplinar (fl. 29);
- IX – Mandado de Citação, (fl. 30);
- X – Certidão do Secretário da Comissão Processante informando que se dirigiu ao endereço indicado nos assentos funcionais da servidora, contudo esta não mudou de endereço, (fl. 30);
- XI – Defesa escrita (fls. 31 e 32);
- XII – Requerimento encartado aos autos pela servidora processada (fl. 33);
- XIII – Procuração encartada aos autos pela servidora processada (fl. 34);
- XIV – Relatório da Comissão Processante (fls. 36 a 41);
- XV – Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à autoridade instauradora, de fl. 42;
- XVI – Termo de Homologação do PAD, assinado pelo Superintendente de Gestão SUSEP/SEDUC, fl. 44.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 36 a 41), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

" A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando à indiciada as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa, tendo chegado à conclusão de que a servidora ENELMIRA SOUSA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 221.821-6, do quadro de servidores da Secretaria da Educação e Cultura do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, estando caracterizado o elemento objetivo da infração com as folhas de frequência negativas da servidora, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento subjetivo, fica

tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO."

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 016/2016 - RG seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado a servidora denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 36 a 41), haja vista que a servidora denunciada, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Nesse sentido, a servidora argumenta na Defesa Escrita (fls. 31 e 32), que em razão de mudança de endereço, concedeu procuração em favor de sua irmã NADINEIA SOUSA GONÇALVES, para que esta protocolasse o Requerimento de Exoneração da servidora processada, ato que não foi realizado.

Corroborar o acima afirmado, o Requerimento encartado aos autos pela própria servidora (fl. 33), visto que o documento não possui nenhum indicativo de que foi protocolado junto à Administração Pública, assim como não contém assinatura do Chefe Imediato da servidora, a confirmar a ausência de solicitação de exoneração por parte da acusada.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 36 a 41), que a integra, deve-se considerar culpada a indiciada ENELMIRA SOUSA GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221.821-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar a servidora denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 004/2016 - RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0022/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Secretária de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.004073/16-84.

RESOLVE demitir o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 205.324-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 004/2016 - RG
Denunciado: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 205.324-1
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 004/2016 - RG, instaurado pela Portaria GSE ADM nº 0022/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 205.324-1 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na 4ª Gerência Regional de Educação na Unidade Escolar Anita Gayoso, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Autuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 004/2016 - RG, nele constam os seguintes documentos:

- I - Portaria GSE ADM nº 0022/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, de fls. 02 a 04;
- II - Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante, de fls. 05 e 06;
- III - Memo nº 469/2015 - da Coordenadora do Núcleo de Lotação, encaminhando o processo para a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista o servidor processado não ter comparecido para regularização funcional (fl. 11);
- IV - Folha de Frequência, contendo faltas nos meses de março, abril, maio, junho, de 2015 (fls. 13 a 16);
- V - Consulta de faltas dos professores (fl. 18);
- VI - Termo de Indicação (fls. 24 e 25);
- VII - Mandado de Citação (fl. 29);
- VIII - Certidão expedida pelo Secretário da Comissão Processante, explicando que ao se dirigir ao endereço presente nos assentamentos funcionais do servidor, sua genitora esclareceu que o acusado foi aprovado em concurso público, para o cargo de Policial Militar do Estado do Maranhão, mas que informaria seu filho sobre a existência do PAD (fl. 29);
- IX - Ata de Reunião da Comissão Processante, em que se deliberou para Citação por Edital (fl. 30);
- X - Edital de Citação de Acusado em Processo Administrativo Disciplinar (fl. 31), publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 80, de 29 de abril de 2016 (fl. 33);
- XI - Requerimento encartado pelo próprio servidor processado, no qual esclarece não ter interesse em retornar ao cargo de Auxiliar de Vigilância, por ter assumido o cargo de Policial Militar do Estado do Maranhão (fl. 35);
- XII - Relatório Final da Comissão Processante (fls. 37 a 41);
- XIII - Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à autoridade instauradora (fl. 42);
- XIV - Termo de Homologação do PAD, assinado pelo Superintendente de Gestão SUPEG/SEDUC (fl. 44);

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 37 a 41), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

"A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando ao indiciado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa, tendo chegado à



conclusão de que o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205.324-1, do quadro de servidores da Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, estando caracterizado o elemento objetivo da infração com as folhas de frequência negativas do servidor, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento subjetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO. Conclui-se, portanto, pela DEMISSÃO do servidor, de acordo com o art. 153, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí.”

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 004/2016 - RG seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 37 a 41), haja vista que o servidor denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Ademais, o próprio servidor, em seu Requerimento de fl. 35, informa não ter interesse em retornar ao cargo de Auxiliar de Vigilância no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, por ter assumido o cargo de Policial Militar do Estado do Maranhão.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 37 a 41), que a integra, deve-se considerar culpado o indiciado FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 205.324-1, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

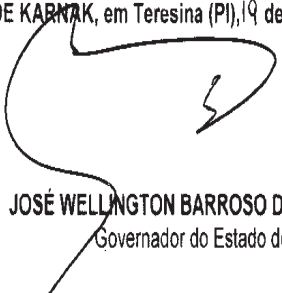
Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o servidor denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 024/2016 – RG, instaurado por intermédio da Portaria GSE/ADM nº 0042/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Estado da Educação, referente ao AP.010.1.003939/16-71.

RESOLVE demitir o servidor ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221.881-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, da soberana Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete do Governador

Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 024/2016 – RG
Denunciado: ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS, matrícula nº 221.881-0
Denunciante: Secretaria de Estado da Educação

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 024/2016 - RG, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 0042/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016, da Exma. Sra. Secretária de Estado da Educação, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221.881-0 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, lotado na 4ª Gerência Regional de Educação, na Unidade Escolar Pequena Rubim, em razão de ausência ao serviço público, sem motivo justificado, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, nos termos do art. 159, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

Atuado no órgão de origem como Processo nº SEDUC 024/2016 - RG, nele constam os seguintes documentos:

- I – Portaria GSE ADM nº 0042/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 27, de 12 de fevereiro de 2016 (fls. 02 a 04);
- II – Ata de início dos trabalhos da Comissão Processante (fls. 05 e 06);
- III – MEMO nº 470/2015 – da Coordenadora do Núcleo de Lotação UGP/SEDUC, informando a frequência negativa do servidor (fl. 11);
- IV – Frequência Mensal de Administrativos, contendo faltas nos meses de março, abril, maio e junho de 2015 (fls. 12 a 15);
- V – Consulta as Faltas dos Professores (fl. 17);
- VI – Ofício s/n encaminhando o processo à Comissão Processante, para que esta tome as providências cabíveis, tendo em vista o abandono das atividades do servidor e o histórico de lançamento de faltas (fl. 21);
- VII – Termo de Indicação (fls. 23 e 24);
- VIII – Mandado de Citação, constando o recebido do servidor datado de 14/14/2016 (fl. 28);
- IX – Requerimento apresentado pelo servidor processado, informando que não tem interesse em reassumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Educação do Estado do Piauí (fl. 29);
- X – Relatório Final da Comissão Processante, de fls. 31 a 35;
- XI – Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à Autoridade Instauradora, de fl. 36;
- XII – Termo de Homologação do PAD, assinado pelo Superintendente de Gestão, fl. 38.

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 31 a 35), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

“A Comissão na apuração deste processo seguiu todos os ditames dos arts. 154 e 161 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, oportunizando ao indiciado as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com a análise pormenorizada dos argumentos expostos em sede de defesa, tendo chegado à conclusão de que o servidor ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 221.881-0, do quadro de servidores da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, se ausentou intencionalmente do cargo, estando caracterizado o elemento objetivo da infração com as folhas de frequência negativas do servidor, e diante da não apresentação de documentos que afastassem o elemento subjetivo, fica tipificada a infração disciplinar do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 13/94 – ABANDONO DE CARGO. Conclui-se,

portanto, pela DEMISSÃO do servidor, de acordo com o art. 153, inciso II, do Estatuto dos Servidores do Estado do Piauí.”

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC 024/2016 - RG seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado ao servidor denunciado o contraditório e a ampla defesa, obedecido, assim, o devido processo legal, na forma prevista no art. 161, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

A autoria e a materialidade da infração cometida restaram caracterizadas nos autos, como bem demonstrou a Comissão Processante em seu Relatório (fls. 31 a 35), haja vista que o servidor denunciado, de forma injustificada e reiterada, apresentou conduta que evidencia seu intento de abandonar o cargo público que ocupa.

Ademais, o próprio servidor processado encartou aos autos Requerimento (fl. 29) no qual informa que não tem interesse em reassumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto à Secretaria de Educação do Estado do Piauí, por ter assumido o cargo de Policial Militar do Estado do Maranhão.

ANTE o EXPOSTO, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 31 a 35), que a integra, deve-se considerar culpado o indiciado ADONYEL TEIXEIRA AZEVEDO DIAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 221.881-0, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, por conduta funcional irregular tipificada no art. 137, X, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, aplicando-lhe a pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 153, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria de Estado da Educação para os devidos fins, inclusive cientificar o servidor denunciado desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

É o JULGAMENTO.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de julho

de 2016.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí



SECRETARIA DAS CIDADES **DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUDMILA RODRIGUES LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

ELIONEIDE BRANDAO DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Recursos de Informática, símbolo DAS-2, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO **DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VALQUIRIA FERREIRA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 6ª Gerência Regional de Regeneração, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2016.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BETANIA BATISTA MEDEIROS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSANE DE ANDRADE GOMES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GLAIRA DE ARAUJO MOURA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARKLANNY NUNES ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação, com efeitos a partir de 15 de Junho de 2016.

DECRETOS DE 23 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0016792/2016, de 05 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003652/16-34,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLAUDIA NOGUEIRA ROCHA CASTROLUSTOSA**, do cargo efetivo de Professor SE I, matrícula nº 081141-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 05 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022280/2016, de 29 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004783/16-11,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LAERCIO SILVA DE SOUSA**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293705-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 29 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0025631/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004786/16-40,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALEXANDRA MURY MARTINS FARIAS**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 219161-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 16 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026952/2016, de 23 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004788/16-65,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JEOVANAMARIA DE SOUSA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 222359-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 23 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0025484/2016, de 16 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004785/16-37,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCIELTON SANTOS GALVÃO**, do cargo efetivo de Professor SL - I, matrícula nº 293666-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 16 de maio de 2016.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026442/2016, de 19 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004787/16-52,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DOMINGOS DE OLIVEIRA LOPES**, do cargo efetivo de Professor SE - III, matrícula nº 083597-8, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 19 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0023939/2016, de 09 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004784/16-24,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELTHON RABELO ALVES**, do cargo efetivo de Professor SL - II, matrícula nº 233084-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos retroativos à 09 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 0027691/2016, de 30 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, AP.010.1.5362/16-20,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DJALMA DOS SANTOS ARRAIS NETO**, Matrícula nº 265129-7, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 30 de maio de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0023185/2016, de 04 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004169/16-27,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais/Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, da servidora **JEOVALDA SILVA LEAL**, matrícula nº 235396-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 04 de maio de 2016 e término em 04 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0017934/2016, de 08 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.003795/16-54,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE I, do servidor **JOSIEL ALMEIDA PAIXÃO**, matrícula nº 198334-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 08 de abril de 2016 e término em 08 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0022457/2016, de 29 de abril de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004820/16-84,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de

1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE I, do servidor **FRANCISCO ARISTOFANES RODRIGUES GUIMARAES**, matrícula nº 243565-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 29 de abril de 2016 e término em 29 de abril de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0026912/2016, de 23 de maio de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004821/16-97,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE I, da servidora **GIUMAURA OLIVEIRA DE MOURA**, matrícula nº 235221-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 23 de maio de 2016 e término em 23 de maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 0015017/2016, de 28 de março de 2016, da Secretaria da Educação, registrado sob o AP.010.1.004782/16-09,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Professor SE I, da servidora **ANAIAN ANTUNES BEMBEM**, matrícula nº 200034-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com início a partir de 28 de março de 2016 e término em 28 de março de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALBERTO MONTEIRO NETO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle de Convênios e Transferências, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 18 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 269/2016-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 07 de julho de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005475/16-43,

R E S O L V E promover, pelo critério de **merecimento**, de conformidade com o disposto no inciso IV, do art. 9º e art. 17 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Tenente-Coronel QOBM/Combatente, Identidade nº 105.150.153-2 - **JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO**, ao posto de **Coronel QOBM Combatente**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 269/2016-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 07 de julho de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005475/16-43,

R E S O L V E promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I do § 1º e inciso III do art. 9º, da Lei nº 5.461, de 30 de junho de 2005, o Major QOBM/Combatente, GIP 10/10594



SARVIO PEREIRA DE SOUSA, ao posto de **Tenente-Coronel QOBM Combatente**, do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 270/2016-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 07 de julho de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005474/16-30,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **3º Sargento QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Cabos QPBM, abaixo nominados:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
1	Cabo BM	10.293-06	YONESKO DO BRASIL MARQUES CARVALHO
2	Cabo BM	10.291-06	KÁCIA LÍGIA SILVEIRA LINHARES LEBRE
3	Cabo BM	10.295-06	FÁBIO DOS SANTOS COSTA
4	Cabo BM	10.300-06	GENILTON WELLINGTON DE SOUSA
5	Cabo BM	10.299-06	ELDEAN SILVA LIMA
6	Cabo BM	10.302-06	LUANA COUTINHO DE OLIVEIRA
7	Cabo BM	10.292-06	LUIZ RAMOS RIBEIRO
8	Cabo BM	10.301-06	CÉSAR AUGUSTO MADEIRA MONTEIRO JÚNIOR
9	Cabo BM	GIP. 10.8025	JOSÉ VALDI DE SOUSA
10	Cabo BM	GIP. 10.12679	MÁRCIA SANDRA RÊGO DE SOUSA
11	Cabo BM	GIP. 10.8918	JOÃO MONTEIRO DE SOUSA NETO

Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 270/2016-Gab. Cmdo Geral/CBMEPI, datado de 07 de julho de 2016, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005474/16-30,

RESOLVE promover, pelo critério de **antiguidade**, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 9º, da Lei nº 5.462, de 30 de junho de 2005, combinado com a Lei nº 5.640, de 26 de março de 2007, à graduação de **Cabo QPBM**, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, os Soldados QPBM, abaixo nominados:

ORD.	GRAD.	IDENT.	NOME
1	Soldado BM	10.351-11	PEDRO YURI LAGES COSTA MELO
2	Soldado BM	10.350-11	SAMMUEL LIRA DO VALE
3	Soldado BM	10.361-11	WENES BASTOS RIBEIRO
4	Soldado BM	10.360-11	EDUARDO PENHA VIVEIROS
5	Soldado BM	10.368-11	ADONIRAM PLATINI MOURA MARTINS
6	Soldado BM	10.372-11	ELVIS VIEIRA LEAL
7	Soldado BM	10.362-11	MOISÉS ANDRADE FERNANDES CANTUÁRIO
8	Soldado BM	10.353-11	RAFAEL LOPES DE ARAÚJO
9	Soldado BM	10.367-11	ROBERTA THAIS LEITÃO SOUSA
10	Soldado BM	10.363-11	LAMARTINE LAVOZÊ ABORGASAN BARRETO
11	Soldado BM	10.378-11	THIAGO DE ARAÚJO COSTA
12	Soldado BM	2.013.568	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
13	Soldado BM	10.380-11	GILVAN DE FREITAS RODRIGUES
14	Soldado BM	10.370-11	CLEITON CARLOS SILVA SABINO
15	Soldado BM	2.904.133	JORGE GLEYSSON DA CRUZ CARVALHO
16	Soldado BM	10.376-11	JADSON VIANA FALCÃO

17	Soldado BM	10.365-11	IZAEL CARLOS DA SILVA
18	Soldado BM	10.366-11	ANA LAIS MARTINS ARAGÃO
19	Soldado BM	10.374-11	PEDRO PAULO BEZERRA
20	Soldado BM	10.373-11	DIEGO FREIRE DE ARAÚJO
21	Soldado BM	10.381-11	JAMMES MAGALHÃES DE ARAÚJO
22	Soldado BM	10.377-11	GEORGE RICARDO DE SOUSA HONORATO
23	Soldado BM	10.371-11	DAVID BERNARDES DE CASTRO
24	Soldado BM	10.379-11	JOHNATHAN PATRÍCIO CAVALCANTE SEIXAS
25	Soldado BM	10.382-11	MAYLSON DAMASCENO MARISCAL DE ARAÚJO
26	Soldado BM	10.375-11	ALEX GONÇALVES DE ALMENDRA

Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADOALDO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Pedro do Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de São Pedro do Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

ANA MARQUES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Bela Vista do Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA TAISA RODRIGUES BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional de Bela Vista do Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

FLAVIA VASCONCELOS MEIRELES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Unidade Operacional - Parque Piauí, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**



EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLAUDIO ANTONIO MENDES CAMPOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Oeiras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RE SOL V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROSA AMÉLIA MENDES MESQUITA CAMPOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Núcleo Rodoviário de Oeiras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RE SOL V E**

EXONERAR, APEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICELLE WESLEY OLIVEIRA BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

ROSELI DE CARVALHO MOURA BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle, Avaliação e Regulação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2016.

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RE SOL V E conceder autorização para que a servidora **VIVIANE MOURA BEZERRA**, Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, no período de 23 a 31 de julho de 2016, em viagem oficial ao Reino Unido - Londres, participando de Missão Técnica ao Reino Unido no âmbito do Projeto "Impulsionando as PPPs em Educação e Mobilidade Urbana

em Minas Gerais e Bahia", patrocinado pela Embaixada Britânica no Brasil e implementado pela Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e pela **London School of Economics Enterprise (LSE Enterprise)**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RE SOL V E conceder autorização para que a servidora **TERESA RAQUEL SIQUEIRAS SOARES DE CARVALHO**, Assessor Técnico da Secretaria de Governo, possa ausentar-se do País, no período de 23 a 31 de julho de 2016, em viagem oficial ao Reino Unido - Londres, participando de Missão Técnica ao Reino Unido no âmbito do Projeto "Impulsionando as PPPs em Educação e Mobilidade Urbana em Minas Gerais e Bahia", patrocinado pela Embaixada Britânica no Brasil e implementado pela Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e pela **London School of Economics Enterprise (LSE Enterprise)**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 1365/2016, de 18 de julho de 2016, da Procuradoria Geral do Estado,

RE SOL V E conceder autorização para que o servidor **PLÍNIO CLERTON FILHO**, Procurador Geral do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 23 a 31 de julho de 2016, em viagem oficial ao Reino Unido - Londres, participando de Missão Técnica ao Reino Unido no âmbito do Projeto "Impulsionando as PPPs em Educação e Mobilidade Urbana em Minas Gerais e Bahia", patrocinado pela Embaixada Britânica no Brasil e implementado pela Fundação Escola Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e pela **London School of Economics Enterprise (LSE Enterprise)**.

SECRETARIA DE FAZENDA

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no OFÍCIO GSF Nº 606/2016, de 14 de julho de 2016, da Secretaria de Fazenda, registrado sob o AP.010.1.005646/16-30,

RE SOL V E conceder autorização para que o Sr. **RAFAEL TAJRA FONTELES**, Secretário da Fazenda do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, no período de 24 a 31 de julho de 2016, em viagem particular ao exterior.

Of. 489



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16675, de 13/07/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 131, de 13/07/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	4.4.90.92	00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

LEIA SE

ANEXO II					ANULAÇÃO
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
17101.10301032.214	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO À SAÚDE E CONTROLE DE DOENÇAS	SO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
TOTAL					1.000.000,00

Of. 448



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL



PORTARIANº 015-GDG/AN-16

Regulamenta o funcionamento do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero em Teresina e dá outras providências.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art.73 da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10.03.04 e:

CONSIDERANDO os valores supremos constantes do Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil, o da construção de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, assegurando a todos (as) os (as) brasileiros(as) o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos;

CONSIDERANDO os postulados dos Tratados e Convenções Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos, notadamente a DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVENIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – 1994; PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS e PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 1.742, de 15.02.74 que aprova o Regulamento Geral da Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a implementação, há mais de dez anos, de uma Central de Flagrantes em Teresina incumbida da lavratura de Autos de Prisão em Flagrante Delito, Termos Circunstanciados de Ocorrência, além de outras medidas de natureza flagrancial;

CONSIDERANDO que nos últimos dez anos o cenário criminológico envolvendo meninas, mulheres e segmento LGBT, orientou políticas de segurança pública no viés da criação de delegacias voltadas ao atendimento dessas vulnerabilidades, aumentando sobremaneira o volume de procedimentos policiais nessas áreas;

CONSIDERANDO a expansão da normatividade penal e processual penal pátrias voltadas para a proteção de pessoas entendidas por vulneráveis, impulsionando a adoção de protocolos e métodos de investigações próprios;

CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração em razão da matéria das competências atribuídas à Central de Flagrantes por força da especificidade de tratamento que esses segmentos requerem, especialmente a violência baseada nas relações de gênero;

CONSIDERANDO a análise criminal resultante de estudo realizado pelo Núcleo Central de Estatística e Análise Criminal – NUCEAC da Secretaria de Segurança Pública no ano de 2015;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, zelar pela eficiência das atividades policiais, proporcionando aos (às) Administrados (as) tratamento humanizado, comodidade, celeridade e acesso pleno ao serviço público;

RESOLVE:

1. **INSTITUIR**, no âmbito da Central de Flagrantes de Teresina, o **PLANTÃO POLICIAL CIVIL METROPOLITANO DE GÊNERO** composto por policiais civis, cuja coordenação geral caberá a um (a) delegado (a) de polícia, designado (a) por ato do Delegado (a) Geral de Polícia Civil, em escala por ele (a) definida e convalidada pelo Delegado (a) Geral da Polícia Civil.

2. **ESTABELECER** os limites da competência material e territorial do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero, da forma seguinte:

2.1. Competência Material:

a) Atuar em todas as situações flagranciais com notações de violência baseada no gênero, em face de meninas, mulheres, travestis e transexuais mulheres, considerando o disposto no art.2º da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”;

b) Adotar metodologia de atuação policial e/ou procedimentos que se amoldem às questões de gênero a serem delineadas em instrumentos próprios associados à realidade empírica local e à legislação pertinente.

2.2. **Competência territorial:** a cidade de Teresina, considerando o desenho dos bairros instituído pela Prefeitura Municipal através da Lei nº. 4.423, de 16.07.13 e região metropolitana, de acordo com a Lei nº. 4.586, de 23.06.93.

3.DETERMINAR:

3.1 Ao Núcleo de Estatística e Análise Criminal – NUCEAC, da Secretaria de Segurança Pública, que promova a consolidação das estatísticas criminais com recorte de gênero a partir da atuação do mencionado plantão, considerando, dentre outras categorias, o perfil da vítima e do (a) agressora (a), as circunstâncias fáticas, georreferenciamento, conteúdos dos autos de prisão em flagrante delito, das medidas cautelares diversas da prisão, da reconhecimento visuográfica, dos relatórios psicossociais, dos laudos periciais, interrogatórios, oitivas da vítima e de testemunhas, além dos objetos e armas apreendidos.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 419-GDG/2016

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUCIANO ALCANTARA PAZ CARVALHO DO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 281.876-X, junto a Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 420-GDG/2016

O Del.RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANDERSON VASCONCELOS DA NÓBREGA**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 280.567-7, oriundo da DEPRE, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 421-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO** - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **NATHANIEL DE MOURA AGUIAR**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.872-5, oriundo da DEPRE, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 422-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO** - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GLÁUCIO MORETI BATISTA**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 1301667, oriundo da DEPRE, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 423-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO** - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **BENEDITO FELIX DE AGUIAR**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 108.471-2, oriundo da DEPRE,

junto à Polinter, em Teresina-PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 424-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO** - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JAIRO CÉSAR PIRES MORAIS**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº. 009.556-7, oriundo da DEPRE, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 425-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO** - **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DEOLINDO MADEIRA DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.478-0, oriundo da DEPRE, **junto à Polinter, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**PORTARIANº 427-GDG/2016**

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **AILLEY DE MOURAPASSOS, Agente de Polícia Civil 2ª classe, mat. 047.215-8**, oriundo do Instituto de Identificação, **junto à Delegacia do 11º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 428-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDVALDO MACHADO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil classe especial, mat. 009.700-4**, oriundo do Instituto de Identificação, **junto à Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 429-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ DE ALENCAR FERNANDES DA SILVA, Agente de Polícia Civil 1ª classe, mat. 009.910-4**, oriundo do

Instituto de Identificação, **junto à Delegacia do 08º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 430-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí durante o ano de 2016;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **DALMIR JOSÉ DE SOUSA, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.436-4**, oriundo da POLINTER, **junto à Delegacia da Mulher-Sudeste, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em caráter temporário, até dia 31 de Agosto de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Junho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 433-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS FRANSELMO GOMES OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.051-2**, lotado no 1º DP de São Raimundo Nonato-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI**, pela comarca de Comarca de São Raimundo Nonato-PI e seus respectivos termos judiciais, pelo período de 02/07/2016 a 31/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 434-GDG/2016

O Del.**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERDINANDO MARTINS ARAUJO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.844-7, lotado na Delegacia Regional de Oeiras-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Oeiras-PI**, pelas comarcas de Oeiras-PI, Santa Cruz do Piauí-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, pelo período de 01/07/2016 a 10/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 435-GDG/2016

O Del.**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO DAMASCENO SOUSA**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.060-1, lotado na Delegacia de Simplicio Mendes-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia Regional de Oeiras-PI**, pelas comarcas de Oeiras-PI, Santa Cruz do Piauí-PI, bem como seus respectivos termos judiciários, pelo período de 11/07/2016 a 15/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 436-GDG/2016

O Del.**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição

Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 299.048-2, titular da Delegacia de Polícia Civil de Porto-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI**, pelo período de 01/07/2016 a 05/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 437-GDG/2016

O Del.**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCISCO EXPEDITO QUADROS**, **Agente de Polícia Civil, mat. 009.267-3**, oriundo do Instituto de Identificação, **junto à Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher - Centro, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 438-GDG/2016

O Del.**RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **MARALUCIA NUNES AGUIAR**, **Agente de Polícia Civil, mat. 108.459-3**, oriunda do 04º Distrito Policial, **junto à Central de Inquéritos, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 439-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a aprovação de Eduardo Gomes Pereira no Concurso Público da Polícia Civil do Piauí para o cargo de Agente de Polícia Civil 3ª Classe para o Grupo "I" do Edital 001/2012, lotado atualmente na Delegacia Regional de São Raimundo Nonato-PI;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **EDUARDO GOMES PEREIRA**, para a Regional de Canto do Buriti-PI, a qual faz parte do Grupo "I" do Edital 001/2012;

CONSIDERANDO a carência de efetivo policial nas cidades que compõe a Regional de Canto do Buriti-PI;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **EDUARDO GOMES PEREIRA** Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula 299.098-9, oriundo da Delegacia do 1º Distrito Policial de São Raimundo Nonato-PI, junto a **Delegacia Regional de Canto do Buriti-PI, exercer suas funções junto a Delegacia de Polícia Civil de Colônia do Gurguêia-PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 440-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DANILO AMORIM ARAÚJO**, Perito Criminal 3ª Classe, Matrícula nº 218.913-5, lotado no Instituto de Criminalística, para responder temporária e cumulativamente pela **Direção do Departamento de Polícia Técnico-Científica, em Teresina-PI**, pelo período de 01/07/2016 a 30/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 441-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 495/POLINTER/2016 com

solicitação de lotação do servidor **EVARISTO ALVES DA SILVA FILHO** junto a Delegacia de Polícia Interestadual – POLINTER;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EVARISTO ALVES DA SILVA FILHO**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 069.887-3, oriundo da Central de Flagrantes de Teresina-PI, junto a **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 442-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1759-DEPRE/2016 com solicitação da lotação do servidor **FLAVIO DE CASTRO VIEIRA** junto a Delegacia de Entorpecentes – DEPRE, e autorização do Exmo. Secretário de Segurança Pública, Fábio Abreu Costa;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção impetrado pelo servidor **FLAVIO DE CASTRO VIEIRA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **FLÁVIO DE CASTRO VIEIRA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.199-2, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barras-PI, junto a **Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes, em Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em caráter temporário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 443-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ RIBEIRO SOBRINHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 009.665-2, oriundo da Central de Flagrantes, junto a **Delegacia do 24º Distrito Policial, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de Plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº -GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDVALDO MACHADO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil, mat. 009.700-4**, oriundo do 24º Distrito Policial, **junto à Central de Flagrantes, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 445-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o afastamento da Delegada **FERNANDA PAIVA NUNES MARREIROS MARQUES** durante o mês de julho de 2016, em virtude de gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FLÁVIO CRISTIANO COSTA OLIVEIRA**, matrícula nº. 108.611-1, Delegado Titular da Assessoria Especial da Delegacia Geral, em Teresina/PI, **para responder cumulativamente pela Gerência de Armas e Munições**, também em Teresina, **até dia 31 de Julho de 2016**.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 446-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTADOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO FERREIRADA SILVA**, Agente de Polícia Classe Especial, matrícula nº. **092.338-9**, oriundo da DPCA em Teresina, **junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 448-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ANTONIO CARLOS DAVID DE CASTRO NETO, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº. 286.181-0**, oriundo do 01º DP, **junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 449-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **GIVALDO SANTOS PEREIRA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. 130.165-9**, oriundo da Polinter, **junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



PORTARIANº 450-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **CARLOS ALBERTO DE SOUSA FREITAS**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. **108.396-1**, oriundo da Polinter, **junto à Delegacia do 01º Distrito Policial, em Teresina**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 451-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **EDUARDO VELOSO NERY DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil, matrícula nº. **130.108-0**, oriundo da Polinter, em caráter temporário, **junto à Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM**, em Teresina/PI, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, **no período de 11 a 31 de julho de 2016**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 452-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ARMANDINO PINTO DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **130.071-7**, para **exercer**, em caráter temporário, a **Titularidade** da Delegacia de Segurança e Proteção ao Menor-DSPM, em **Teresina/PI**, no período de 11 a 31 de julho de 2016.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 453-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 21.000-594/2016-SUPREV/SEADPREV que concedeu aposentadoria ao servidor **PAULO PIRES SOARES FILHO**, mat. 009.549-4, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 121, dia 29 de Junho de 2016, pág. 14;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JOAO PEDRO DE SOUSA ALVARENGA**, Agente de Polícia Civil, mat.009.562-1, para exercer suas funções em caráter temporário, **junto à Delegacia do 16º Distrito Policial**, em Demerval Lobão, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 454-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **FERDINANDO MARTINS ARAÚJO**;

RESOLVE:

1) LOTAR, a pedido, o servidor **FERDINANDO MARTINS ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.844-7, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Oeiras-PI, **junto à Delegacia de Polícia Civil de União-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação;

2) DESIGNAR para responder pela comarca de União-PI e seus respectivos termos judiciários.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOSS. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 455-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção da servidora **ANA LUIZA MARQUES DOS REIS**;



RESOLVE:

1) **LOTAR**, a pedido, a servidora **ANA LUIZAMARQUES DOS REIS**, Delegada de Polícia Civil 2ª Classe, Matrícula nº 253.517-3, oriunda da Delegacia de Polícia Civil de União-PI, junto a **Central de Flagrantes de Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação;

2) **DESIGNAR** para responder pela Titularidade da Coordenação da Central de Flagrantes de Teresina-PI.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 456-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **PAULO HENRIQUE DE SOUZA**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 286.604-8, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de União-PI, junto a **Central de Flagrantes de Teresina-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 457-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento de remoção do servidor **THIAGO DA SILVA MACEDO**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, o servidor **THIAGO DA SILVA MACEDO**, Agente de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 282.340-3, oriundo da Delegacia Regional de Polícia Civil de Picos-PI, junto a **Delegacia do 20º Distrito Policial, em União-PI**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de plantão, até ulterior deliberação;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 459-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCOS ROBERTO LÉDA SILVA**, Agente de Polícia Civil 1ª Classe, matrícula nº. 108.456-9, oriundo da DEPRE, junto a **Delegacia de Polícia Interstadual - POLINTER, em Teresina-PI**, onde deverá exercer suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 460-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 015-GDG/AN-16, que regulamenta o funcionamento do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero em Teresina;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **THAIS LAGES PAZ**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 269.842-X, para exercer a **Coordenação do Plantão Policial Civil Metropolitano de Gênero, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;

Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir de 11 de Julho de 2016, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 08 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADOS S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí
PORTARIANº 463-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 027-GD/AN-2015, que estabelece o cronograma de férias da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **AILEYDE MOURA PASSOS**, Agente de Polícia Civil 2ª classe, mat. 047.215-8, lotado no 11º Distrito Policial, para exercer suas funções, em caráter temporário, no período de 11/07/2016 até dia 31/07/2016, junto a **Delegacia do 06º Distrito Policial**, em Teresina.



Art. 2º Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de Julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADO S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

PORTARIANº 465-GDG/2016

O Del. **RIEDEL BATISTA DOS SANTOS REINALDO - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o cronograma de férias dos servidores da Polícia Civil do Estado do Piauí, publicado no Diário Oficial nº 242, páginas 23-39, do dia 24/12/2015;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FERDINANDO MARTINS ARAÚJO**, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, Matrícula nº 269.844-7, lotado na Delegacia de União-PI, **para responder temporária e cumulativamente pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI**, pelo período de 12/07/2016 a 26/07/2016, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 11 de julho de 2016.

Del. **RIEDEL BATISTADO S. REINALDO**
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 1637



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIANº 190/2016 GAB

Teresina, 13 de Julho de 2016.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Exª. Srª. Juíza da 3ª Vara Federal do Trabalho desta capital, Benedita Guerra Cavalcante, nos autos do processo nº 0080800-81.2014.5.22.0003 “...condenar a reclamada **EMGERPI**: a) **promover a incorporação de novos quinquênios, desde outubro/2009, aos salários da parte obreira à medida que completar novos períodos aquisitivos de 05 (cinco) anos até o limite de 07 (sete) quinquênios ou 35% de adicional; b) reajustar o valor dos quinquênios, desde outubro de 2009, inclusive sobre as parcelas vincendas. Com base nos mesmos índices observados quando dos reajustes do salário base, com reflexos nas demais verbas contratuais, deduzindo-se, porém, os percentuais aplicados pela empresa na referida verba no mesmo período.**”

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer, **promover a incorporação de novos quinquênios e reajuste dos valores de quinquênios, em favor do Sr. Wilson Romão Leite Neto**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 560



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 147/2016 – GAB/SEADPREV, DE 20 DE JULHO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que - por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 004/2016 - SEDUC/PI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 013/2015 - SEDUC/PI, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos, extrato de publicação publicado no Diário Oficial do Estado nº 133, no dia 15/07/2016, págs. 19/21;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: contratação de serviços de locação de veículos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 004/2016 - SEDUC/PI, relativa ao Pregão Eletrônico nº 013/2015 - SEDUC/PI, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizados pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de locação de veículos, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar **pesquisa de preço (mercado)**, antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 549



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 061/2016/GDG Teresina, 15 de julho de 2016

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a Diretora da Unidade de Assistência à Saúde Social, Dra. Suenna Amorim Martins, para responder interina e cumulativamente pela Diretoria Geral do Instituto, no dia 19 de julho/16.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 318



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB. Diger/ 106/2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar o servidor ANDRÉ DA SILVA ROCHA, matrícula: 169247-0 como tomador de suprimento de fundos do CENTAF.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 15 de julho de 2016

Marcos Vinícios do Amaral Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA GAB. Diger/ 107 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o servidor GEYSON COUTINHO MOURA, matrícula: 169281-6 como tomador de suprimento de fundos do CENTAF.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Teresina, 15 de julho de 2016

Marcos Vinícios do Amaral Oliveira
Diretor Geral

Of. 483



Portaria N.º DGE / 082 /2016

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações denominadas: **Concorrência nº. 024/2016 e Concorrência nº. 025/2016.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLÓVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Engº FELIPE JOSÉ MENDES RAULINO FILHO** (membro), **Engº PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), **Engº DURVAL MENDES DE C. FILHO** (Suplente) e o **Engº JOSÉ FAUSTINO LOPES DE SOUSA** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento dos seguintes certames licitatórios: **Concorrência nº 024/16**, Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD03 - Território de Desenvolvimento dos Carnaubais que abrange as seguintes Rodovias: TRECHOS ENTR. PI-341 (Pov. Olinda) - ENTR. PI-114/398 (CABECEIRAS DO PIAUÍ) - 9 km; ENTR. PI-114/398 (CABECEIRAS DO PIAUÍ) - ENTR. PI-364 - 9 km; ENTR. PI-364 - ENTR. PI-110(A)/113(B)/212 (BARRAS) - 5 km; ENTR. BR-343/PI-115/215 (CAMPO MAIOR) - ENTR. PI-341 (Pov. Tocaia) - 29 km; ENTR. PI-322 - ENTR. PI-120(A)/321 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) - 16 km; ENTR. PI-120(A)/321 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) - ENTR. BR-407(B)/PI-120(B) - 10 km; ENTR. BR-407(B)/PI-120(B) - ENTR. PI-473 - 32 km; ENTR. PI-473 - ENTR. PI-453 (ASSUNÇÃO DO PIAUÍ) - 12 km; ENTR. PI-215 (ALTO LONGÁ) - ENTR. PI-451 - 3 km; ENTR. PI-451 - ENTR. PI-450 (NOVO SANTO ANTÔNIO) - 30 km; NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - ENTR. BR-343(A) - 15 km; ENTR. BR-343(B) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO - 36 km; FIM DA PAVIMENTAÇÃO - JATOBÁ DO PIAUÍ - 8 km; BURITI DOS MONTES - DIV. PI/CE - 21 km; ENTR. BR-407/PI-115 - FIM DA PAVIMENTAÇÃO - 6 km; FIM DA PAVIMENTAÇÃO - ENTR. PI-320 - 16 km; ENTR. PI-320 - SIGEFREDO PACHECO - 11 km; BOA HORA - BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - 11 km; BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - ENTR. BR-343 - 21 km; ENTR. PI-221 - ENTR. PI-216(A) - 37 km, com extensão total de 337,00 km; e **Concorrência nº 025/16**, Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD05 - Território de Desenvolvimento Vale do Sambito que abrange as seguintes Rodovias: Lagoa do Sítio / Valença do Piauí - 24 km; Valença do Piauí / Pimenteiras - 42 km; Entr. BR-316 / Novo Oriente do Piauí - 20 km; Entr. BR-316 / Aroazes - 23 km; Tanque do Piauí / Várzea Grande - 7 km; Várzea Grande / Francinópolis - 16 km; Francinópolis / Elesbão Veloso - 27 km; Entr. BR-316 / Elesbão Veloso - 2 km; Santa Cruz dos Milagres / São Felix do Piauí - 24 km; São Felix do Piauí / São Miguel da Baixa Grande - 11 km; Entr. BR-316 / São Miguel da Baixa Grande - 24 km; São Miguel da Baixa Grande / Prata do Piauí - 27 km, com extensão total de 247,00 km.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral – DER/PI

Of. 450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**ERRATA – PORTARIA DE TRAN Nº 081/2016**

Fica retificado o extrato de publicação da Portaria nº 081/2016, veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí edição nº 134, página 08, de 18.07.2016, tão somente para corrigir o nome do servidor ali referido:

Onde se lê:

“(...) **AFASTAR** o servidor **JOÃO VICENTE DOS SANTOS**(...)”.

Leia-se:

“(...) **AFASTAR** o servidor **JOSÉ VICENTE DOS SANTOS** (...)”.

Permanecem inalteradas as demais informações da Portaria.

Teresina/PI, 18 de Julho de 2016.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor-Geral DETRAN/PI

Of. 433

PORTARIA Nº 083/2016 – GDG

Teresina-PI, 19 de julho de 2016.

ODIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir** a Comissão de Defesa Prévia composta pelos servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro proceder a análise dos autos de infração em até 30 dias contados do recebimento dos mesmos:

CARLOS ALBERTO CORDEIRO (Presidente)
ANTÔNIO GUIMARÃES BEZERRA (Membro)
OSVALDO DE CARVALHO LIMA (Membro)
DÉBORASE ABRA DE OLIVEIRA ALVES (Secretária)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 434



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 193 / 2016.

Teresina (PI), 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **WALBERTE PEREIRA DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 046.634-4, da função de Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário da Fazenda.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 194 / 2016.

Teresina (PI), 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.028-7, da função de Supervisor IV, Símbolo DAI – 7, de Apoio à Corregedoria Fazendária – CORREFAZ.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 195 / 2016.

Teresina (PI), 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE ATÍLIO RAMOS DE ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 003.028-7, para exercer a função de Supervisor III, de Apoio Técnico, Símbolo DAI-6, do Gabinete do Secretário da Fazenda.

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:

Portaria: 057/2016

Data: 08 de julho de 2016

Objeto:

No uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SDR nº 10/2015 aprovando os novos valores de referência a serem praticados pelas Associações beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, conforme tabela constante no anexo I e anexo II, desta Portaria;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 917



Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR
Diretoria do Crédito Fundiário – UTE - PI



PARÂMETROS FINANCEIROS PRATICADOS PELA DCF A PARTIR DE .../.../2016 (Em R\$ 1,00)

ANEXO I DA PORTARIA Nº 15.101-/2016-GS, de .../.../2016

1. Baixa Tensão: (1,00km)			
Sistema	Nº Fios	Cabo Multifil.	10 CA
Monofásico 220 V	S-2 (1F e 1N)	R\$ 20.257,90	
Bifásico 440/220 V	S-3 (2F e 1N)	R\$ 32.229,10	
Trifásico 380 V	S-4 (3F e 1N)	R\$ 37.614,50	R\$ 41.615,00
AT/BT trifásica sem luminárias	S-4 (3F e 1N)	R\$ 38.712,80	
ABT Trif. Urbana com luminárias	S-4 (3F e 1N)	R\$ 41.067,90	
ABT Trif. Urbana sem luminárias	S-5 (4F e 1N)	R\$ 44.796,20	
BT Trif. Urbana com luminárias	S-5 (4F e 1N)	R\$ 37.071,50	

2. Média Tensão: (1,00km)				
Sistema	2AWG-CAA	10 CAA	FAZ 3.09mm	20 CAA
Monofásico 7.97 KV	R\$ 18.651,20			
Monofásico 19.91 KV	R\$ 20.831,00			
Bifásico 13.8 KV	R\$ 23.806,60			
Bifásico 34.5 KV	R\$ 27.514,00			
Trifásico 13.8 KV	R\$ 30.022,00	R\$ 30.842,20		R\$ 47.116,00
Trifásico 34.5 KV	R\$ 33.345,80	R\$ 38.996,60		R\$ 52.158,60

3. Transformação de redes em Média Tensão		
Transf. de Rede Monof. 7.97 em Bifás. 13.8 KV 2AWG-CAA		R\$ 12.091,50
Transf. de Rede Monof. 7.97 em Trif. 13.8 KV 2AWG-CAA		R\$ 16.278,00
Transf. de Rede Monof. 7.97 FAZ em Monof. 7.97 KV 2AWG-CAA		R\$ 9.933,10
Transf. de Rede Monof. 7.97 FAZ em Bif. 13.8 KV 2AWG-CAA		R\$ 13.174,20
Transf. de Rede Bifásico 13.8 em Trif. 13.8 KV 2AWG-CAA		R\$ 11.091,20

4. Sub estações aéreas:						
Sistema	3 KVA	5 KVA	10 KVA	15 KVA	30 KVA	45 KVA
Monofásico 7.97 KV	R\$ 4.232,90	R\$ 5.194,80	R\$ 5.486,40			
Monofásico 19.91 KV	R\$ 5.984,90	R\$ 6.629,80	R\$ 7.655,00			
Bifásico 13.8 KV	R\$ 5.319,20	R\$ 5.947,90	R\$ 6.565,50			
Trifásico 13.8 KV			R\$ 8.741,40	R\$ 10.319,50	R\$ 15.151,50	
Trifásico 34.5 KV			R\$ 12.347,90	R\$ 14.754,90	R\$ 18.085,20	

5. Construção de Poços tubulares							
Perfuração (m)	<150,00	>150,00	Revestimento (m)	STD	Reforç.	Lic. Amb(LP, LL, LO)	R\$ 1.846,00
Sedimento 6"	R\$ 126,00	R\$ 166,00	STD 4 1/2"	R\$ 112,60	R\$ 123,80	Teste Vaz.B.Subm.(h)	R\$ 166,00
Sedimento 8"	R\$ 132,70	R\$ 181,70	STD 6"	R\$ 140,50	R\$ 148,30	Desenv. Compr. (h)	R\$ 185,10
Sedimento 10"	R\$ 166,60	R\$ 222,60	Filtro 4 1/2"	R\$ 148,00	R\$ 148,30	Sap. de proteção (ud)	R\$ 166,10
Rocha Cristalina 6"	R\$ 215,20		Filtro 6"	R\$ 157,20	R\$ 281,00	Cimentação (m)	R\$ 24,50
Rocha Cristalina 8"	R\$ 233,00		Pré-Filtro (m²)	R\$ 333,40		Desinfecção	R\$ 415,90
Rocha Cristalina 10"	215,40		Estudo Geofísico	R\$ 3.333,90		Anal. Água/Tam.popo	R\$ 82,50

6. Sistema Abast. Simplificado				
Sistema Abast. Simplificado	5.000 lt	10.000 lt	15.000 lt	20.000 lt
Caixa d'água em fibra de vidro	R\$ 2.249,00	R\$ 4.058,60	R\$ 5.750,00	R\$ 7.500,60
Base de concreto h=5,00m	R\$ 3.967,20	R\$ 6.334,30	R\$ 8.167,40	R\$ 8.383,70
Base de concreto h=6,00m	R\$ 4.141,10	R\$ 7.083,60	R\$ 8.974,60	R\$ 9.916,80
Chafariz com 4 torneiras	R\$ 1.082,70			
Tubos e conexões entrada e saída	R\$ 499,50	R\$ 499,50	R\$ 582,00	R\$ 582,00
Transporte calcular	02 x distância local da obra x 3,30			

Tubo 50 mm PN 40	R\$ 31,20
Tubo 50 mm PN 80	R\$ 43,50

Anexo II da Portaria Nº15.101-/2016-GS de de de 2016

PLANILHA CUSTO CASA DE MORADIA COM 42,00m² PADRÃO PNCF

ITE	MATERIAL/MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL	TOTAL ITEM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (contrapartida)					1.946,70
1.1	Limpeza do Terreno	Vb	1	1.051,10	1.051,10	
1.2	Instalações provisórias	Vb	1	249,00	249,00	
1.3	Locação da obra (escavações)	Vb	1	349,70	349,70	
1.4	Fossas septicas (escavações)	Vb	1	188,30	188,30	
1.5	Aplicação de óleo queimado na madeira do teto	Vb	1	108,00	108,00	
2	MATERIAL					13.177,40
2.1	Cimento	Sc	28	40,10	1.122,80	
2.2	Cal	Sc	15	8,90	133,50	
2.3	Tijolo cerâmica de 6 furos	Mil	4	613,30	2.453,20	
2.4	Telha cerâmica canal	Mil	1,8	646,70	1.146,10	
2.5	Areia fina	m³	3	67,70	203,10	
2.6	Massará	m³	4	44,60	178,40	
2.7	Pedra de fundação	m³	6	133,80	802,80	
2.8	Areia Grossa	m³	2	67,70	135,40	
2.9	Seixo	m³	2	156,10	312,20	
2.10	Trilhas para radiê	m	48	9,50	456,00	
2.11	Armadores de rede	Unid	12	4,50	54,00	
2.12	Janela de madeira em almofada (completa)	Unid.	3	94,80	284,40	
2.13	Porta de madeira em almofada (completa)	Unid	1	391,90	391,90	
2.14	Porta de madeira de arreo (completa)	Unid	1	223,00	223,00	
2.15	Porta internas de metalon	Unid	3	245,30	735,90	
2.16	Calibros	m	112	7,20	806,40	
2.17	Linha (7x14)m	m	16	29,00	464,00	
2.18	Frechal ou Barrote	m	24	22,10	530,40	
2.19	Ripas	m	396	2,20	871,20	
2.20	Prego 2 1/2 x 10	Kg	1	10,70	10,70	
2.21	Prego 1 1/4 x 14	Kg	1	11,60	11,60	
2.22	Vaso sanitário	Unid	1	105,90	105,90	
2.23	Pia de cozinha 50x120cm de marmorite	Unid	1	94,80	94,80	
2.24	Lavatório de louça para banheiro s/ coluna	Unid	1	43,50	43,50	
2.25	Lavatório Cimento para roupa	Unid	1	147,60	147,60	
2.26	Registro para chuveiro	Unid	1	4,00	4,00	
2.27	Chuveiro	Unid	1	3,80	3,80	
2.28	Sifão para lavatório de pia	Unid	2	10,00	20,00	
2.29	Assento sanitário em polietileno	Unid	1	25,30	25,30	
2.30	Caixa de descarga plástica completa	Unid	1	40,00	40,00	
2.31	Torneira para pia /lavatório louça e roupa	Unid	3	5,00	15,00	
2.32	Tubo de descarga	Unid	1	11,20	11,20	
2.33	Braço para chuveiro plástico	Unid	1	1,90	1,90	
2.34	Ralo sifonado em PVC	Unid	1	15,10	15,10	
2.35	Engate flexível plástico para torneira	Unid	2	5,10	10,20	
2.36	Tubo PVC 100 mm para esgoto	Unid	1	59,40	59,40	
2.37	Joelho PVC 100 mm para esgoto	Unid	2	9,00	18,00	
2.38	Tubo PVC 40 mm para esgoto	Unid	2	24,60	49,20	
2.39	Joelho PVC de 40 mm para esgoto	Unid	6	1,10	6,60	
2.40	Cano de PVC 20 mm	Unid	4	12,60	50,40	
2.41	Joelho PVC LL de 20 mm	Unid	4	1,10	4,40	
2.42	Tê PVC LL 20mm	Unid	4	0,90	3,60	
2.43	Joelho LR 20 mm	Unid	5	1,80	9,00	
2.44	Anel pl fossa séptica (1,00 x 0,50m)	Unid	5	69,60	348,00	
2.45	Tampa para fossa (1,00m)	Unid	2	33,00	66,00	
2.46	Super cal	pc	3	6,70	20,10	
2.47	Tinta a base d' água	pc	4	6,70	26,80	
2.48	Virola (Tabua para radiêr)	m	20	31,80	636,00	
2.49	Combomopos para banheiro	Unid	1	14,60	14,60	
3	OUTROS CUSTOS					990,50
3.1	Ferramentas (carro de mão, pá enxada)	Vb	1	200,10	200,10	
3.2	Instalação elétrica (material)	Vb	1	790,40	790,40	
4	MÃO DE OBRA					3.351,80
4.1	Pedreiro	Vb	1	2.916,80	2.916,80	
4.3	Instalação elétrica (mão-de-obra)	Vb	1	145,00	145,00	
4.4	Pinçura para portas e janelas	Vb	1	145,00	145,00	
4.5	Pinçura interna e externa(tinta tipo hidrator, 3	Vb	1	145,00	145,00	
	TOTAL FINANCIADO					17.519,70
	CONTRAPARTIDA					1.946,70
	TOTAL GERAL					19.466,40



Fio 10	peça	1	166,70	166,70
Fio 12	peça	1	141,60	141,60
Fio Pendente	m	15	0,90	13,50
Cleats	par	20	0,60	12,00
Prego	Kg	0,5	0,60	0,30
Caixa elétrica monofásica	unid	1	47,90	47,90
haste de aterramento com conector	unid	1	16,70	16,70
eletroduto rígido	peça 3m	1	5,00	5,00
curva de eletroduto rígido	unid	2	0,90	1,80
pontalete	unid	1	20,10	20,10
armação monofásica completa	unid	1	8,30	8,30
Bocal	unid	5	2,20	11,00
pêra	unid	5	5,00	25,00
tomada	unid	4	5,00	20,00
lâmpada	unid	5	2,60	13,00
fita isolante	unid	1	2,50	2,50
disjuntor de 20 A	unid	1	12,00	12,00
Eletroduto tipo garganta	m	10	2,80	28,00
Caixa elétrica monofásica p/ tomada	unid	10	2,20	22,00
Mureta e poste de recepção para medidor	verba	1	223,00	223,00
TOTAL				790,40

Of. 917

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência por meio do **Quinto Termo Aditivo de Alteração da Fonte** do Contrato abaixo:

Contrato nº: 001/2013

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratado: Empresa TY – Jeronimo e Silva -EPP

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• O presente Contrato tem como objeto a Locação de Maquinas para executar serviços no território Carnaubais em 09 (nove) municípios. Lote I em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

• **Fonte de recurso:** 00 e 17

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a

Empresa TY – Jeronimo e Silva -EPP.

Of. 915

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato abaixo:

Contrato nº: 024/2016

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratado: CONSTRUTORA RD LTDA.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• 1. Contratação de empresa para prestação de serviço de construção de cobertura e pavimentação no auditório da Colônia de Pescadores Z-43 no município de Capitão de Campos – PI, conforme especificações constantes no projeto e planilhas orçamentárias constantes no processo, com base no art. 14 da lei nº 8.666/1993.

• 2. Vincula-se o presente contrato o Edital do CONVITE 003/2016-Relançamento e seus anexos, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transição.

• O valor total do presente Contrato é de R\$ 68.440,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

• **Unidade orçamentária:** 15.101

• **Função:** 20

• **Projeto atividade:** 1269

• **Natureza de despesa:** 4490.51

• **Fonte de recurso:** 00

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a

CONSTRUTORA RD LTDA..

Vigência: 18/07/2017

Of. 923

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público o Contrato abaixo:

Contrato nº: 026/2016

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratado: Empresa PAC Engenharia Ltda

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Contrato referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

• 1. Contratação de pessoa jurídica para construção de um bueiro duplo tubular de concreto, no município de São Jose do Divino/PI no interesse da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, conforme disposições contidas nos termos do Projeto constante no Anexo I deste edital, com base no art. 14 da lei nº 8.666/1993.

• 2. Vincula-se o presente contrato o Edital do CONVITE 005/2016 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição

• O valor total do presente Contrato é de R\$ 24.455,66 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).

• **Unidade orçamentária:** 15.101

• **Função:** 20

• **Projeto atividade:** 1280

• **Natureza de despesa:** 4490.51

• **Fonte de recurso:** 00

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a

Empresa PAC Engenharia Ltda.

Vigência: 18/07/2016.

Of. 924



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2015

PROCESSO Nº: 20.369/2015

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e

Tecnológico do Estado do Piauí SEDET. CNPJ 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Fundação Cidadania Brasil FUNCIBRA. CNPJ: 08.833.660/0001-65

OBJETO: Convênio oriundo de emenda parlamentar para realização de diagnóstico e fortalecimento do arranjo produtivo local do turismo do litoral piauiense de acordo com o plano de trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 200101

PROGRAMA: APL

PROJETO/ATIVIDADE: 1213

NATUREZA DE DESPESA: 3350.41

FONTE: 010001001

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016

VIGÊNCIA: 07/07/2016 à 02/10/2016

SIGNATÁRIOS: José Icemar Lavôr Neri, CPF: 395.540.313-00 (SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO) e João José Carvalho Filho, CPF: 510.193.533-68 (Representante Legal)

Of. 643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE FINALIZAÇÃO
PE Nº 09/2016 SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 09.2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 10.000 (dez mil) pacotes de café e 2.500 (dois mil e quinhentos) quilos de açúcar refinado, teve os seguintes vencedores: LOTE 1 **COMPLEX COMERCIAL LTDA ME**, CNPJ 07.363.874/0001-52, no valor total de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais); LOTE 2 **K. S. E. ANSELMO ME**, CNPJ 15.754.472/0001-07, no valor total de **R\$ 8.250,00** (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 320

**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016 - SEFAZ**

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 0066.000.00933/2016-9

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria independente e serviços técnicos especializados para acompanhamento dos sorteios a serem realizados pela Loteria do Piauí e da Nota Fiscal Piauiense, com emissão de relatórios, conforme as especificações constantes do Anexo I - Projeto Básico e condições estabelecidas no Edital e seus demais anexos.

ERRATA: No Editale no Projeto Básico Anexo I

Os subitens 4.8.9.e 7.3.1.2. letras b, c e d do Edital e 18.1.2. letras b, c e d do Projeto Básico referentes à **Experiência da Equipe Técnica** foram delimitados para constar as áreas afins à tecnologia da informação, conforme abaixo:

b) Consultor em segurança da informação:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de informática ou em qualquer área de formação com pósgraduação em informática (carga horária mínima de 360 horas), fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Mínimo de 03 (três) anos de experiência como Analista de Segurança da Informação.

c) Consultor em banco de dados:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de informática ou em qualquer área de formação com pósgraduação em informática (carga horária mínima de 360 horas), fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Mínimo de 03 (três) anos de experiência como Analista de Banco de Dados.

d) Consultor em engenharia de software:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação na área de informática ou em qualquer área de formação com pósgraduação em informática (carga horária mínima de 360 horas), fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Mínimo de 03 (três) anos de experiência como Engenheiro de Software ou Analista de Desenvolvimento de Sistemas.

O Edital da Concorrência Pública nº 02.2016 será Republicado para constar as alterações retrocitadas.

OBS: Será mantida a mesma data, horário e local para abertura da Sessão Pública: Dia: 01/08/2016 às 10:00 HORAS. HORÁRIO LOCAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A Concorrência será realizada em Sessão Pública na sala de Reuniões da CPL - Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ-PI, localizada à Av. Pedro Freitas, Centro Administrativo, S/N, Bloco C, Térreo, Teresina, Piauí.

RETIRADA DO EDITAL: sítio eletrônico da SEFAZ-PI, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 18 de julho de 2016.

Publique-se.

Cyntya Tereza Sousa Santos
Presidente CPL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda.

Of. 307



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 016/2015**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo, prorrogação de prazo do Contrato nº 016/2015, instrumento pactuado entre o Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a empresa Pinguim Empreendimentos Imobiliários Ltda, para prestar serviços do centro de formação e recreação no município de Ipiranga PI. **OBJETO:** prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/06/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2016. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira (Secid) e Maria Gorete Rufino Barroso - Pinguim Ltda

Of. 143



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, designada pela Portaria nº. 16.01/2016-GS de 24/02/16, através de sua presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, em sessão realizada em 19/07/2016, às 10:30 (dez e trinta) horas, após análise da documentação de habilitação apresentada pelas licitantes participantes do certame, foi proferido o julgamento, cujo resultado é o que se segue, todas as empresa foram habilitadas: 1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; 2) MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA; 3) ENG SERV BEZERRA E SILVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP; 4) SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; 5) F&W CONSTRUÇÕES LTDA; 6) ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; e 7) FORTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, por satisfazerem no todo as exigências do Edital. Fica assegurado o prazo para cumprimento da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 537



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 224/16

PROCESSO: AA.900.1.012567/16-86

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 224/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO PROCESSO Nº 0009439-31.2012.8.18.0004, de 26/06/2012..**

OBJETO: AQUISIÇÃO de 02 (duas) ampolas de EPINEFRINA 0,15MG para a paciente **LUCAS DAMASCENO DA SILVEIRA CARVALHO PRADO.**

VALOR: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2016

DATA DO REGISTRO: 05/07/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: **Francisco De Assis De Oliveira Costa**, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa **S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA**, representada pelo **Sr. Leandro Lourenço Beltrão** – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1694

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/16

PROCESSO: AA.900.1.006939/16-15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 215/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009829-5, de 28/10/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 540 (QUINHENTOS E QUARENTA) UNIDADES DE CURATIVO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO HIDRÓFILO, FINA E FLEXÍVEL, REVESTIDA COM CAMADA MACIA DE SILICONE SUAVE ÁREA ENTRE 290 CM² E 310 CM²; 300 (TREZENTAS) UNIDADES DE CURATIVOS ABSORVENTES, COM 05 CAMADAS E COM BORDAS, AUTO ADESIVO COM SILICONE SUAVE COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, ÁREA TOTAL ENTRE 90 CM² E 110 CM²; 150 (CENTO E

CINQUENTA) UNIDADES DE CURATIVOS ABSORVENTES SEMI-OCCLUSIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO, PRATA, CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO, ÁREA TOTAL ENTRE 90 CM² E 110 CM², 12 (DOZE) FRASCO DE COMPOSTO DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS INSTAURADOS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A, VITAMINA E NATURAL, PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, 200ML, para a paciente **TAIS CAMINHA MARTINS.**

VALOR: R\$ 96.461,64 (Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

DATA DO REGISTRO: 23/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: **Francisco De Assis De Oliveira Costa**, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa **POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, representada pelo **Sr. Wilson Alves Albuquerque** – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 216/16

PROCESSO: AA.900.1.006939/16-15

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 216/16

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Saúde.

EMPRESA SELECIONADO: R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO

MODALIDADE: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, conforme **DEMANDA JUDICIAL EXPRESSA NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009829-5, de 28/10/2015.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) FRASCOS DE FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEÍCA COM L-ARGENINA, ZINCO, SELENIO, VITAMINA A E VITAMINA E NATURAL PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO 200ML, PARA A PACIENTE **TAIS CAMINHA MARTINS.**

VALOR: R\$ 1.746,00 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2016

DATA DO REGISTRO: 23/06/2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 170101

FONTE: 100 – TESOURO ESTADUAL.

SIGNATÁRIOS: **Francisco De Assis De Oliveira Costa**, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa **R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO**, representada pelo **Sra. Rosana Oliveira Carvalho Porto** – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1694



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 024 / 2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU Nº 032/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2045/16

OBJETO: o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo TSD, na Rodovia PI 110, trecho: Barras/Miguel Alves, com extensão de 77,54 km, para fins de ressarcimento do valor proveniente da diferença entre os preços dos insumos comprovadamente praticados pela PETROBRAS com pagamento à vista e o valor obtido com a incidência de reajustamento de preços desses insumos efetuados nos termos e condições estabelecidas no contrato na data de aniversário do orçamento do DER/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 18 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Construtora Sucesso S/A).

Of. 126

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2044/16

OBJETO: o reequilíbrio e a recomposição nos preços dos materiais betuminosos utilizados na Execução dos Serviços de Adequação, Duplicação, Melhoramento e Restauração na Rodovia BR-316/PI, trecho Entr. BR-226 (A) (Div. Maranhão/Piauí) (Timon Teresina) Div. Piauí/Pernambuco, Sub-trecho: Entr. BR-343 (A)/BR-226 (B) Demerval Lobão, Segmento: Km 6,80 (Fim da Duplicação) km 15,22, com extensão de 8,42 km, para fins de ressarcimento do valor proveniente da diferença entre os preços dos insumos comprovadamente praticados pela PETROBRAS com pagamento à vista e o valor obtido com a incidência de reajustamento de preços desses insumos efetuados nos termos e condições estabelecidas no contrato na data de aniversário do orçamento do DER/PI.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SUCESSO S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.

DATA: 18 de julho de 2016.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e João Marcello de Macedo Claudino (Construtora Sucesso S/A).

Of. 127

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO PJU/44/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1188/13 vol. 9º

OBJETO: inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores e Projeto Atividade 1.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana, ao Contrato PJU nº 044-2013, pertinente à Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo TSD, na Rodovia de ligação Trecho: Picos/Povoado Gameleira com extensão total de 12,34 km. A vigência do contrato permanece até 31 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTAINÊS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 14 de julho de 2016

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 119

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD03 - Território de Desenvolvimento dos Carnaubais que abrange as seguintes Rodovias: TRECHOS ENTR. PI-341 (Pov. Olinda) - ENTR. PI-114/398 (CABECEIRAS DO PIAUÍ) 9 km; ENTR. PI-114/398 (CABECEIRAS DO PIAUÍ) - ENTR. PI-364 9 km; ENTR. PI-364 - ENTR. PI-110(A)/113(B)/212 (BARRAS) 5 km; ENTR. BR-343/PI-115/215 (CAMPO MAIOR) - ENTR. PI-341 (Pov. Tocaia) 29 km; ENTR. PI-322 - ENTR. PI-120(A)/321 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) 16 km; ENTR. PI-120(A)/321 (SÃO MIGUEL DO TAPUIO) - ENTR. BR-407(B)/PI-120(B) 10 km; ENTR. BR-407(B)/PI-120(B) - ENTR. PI-473 32 km; ENTR. PI-473 - ENTR. PI-453 (ASSUNÇÃO DO PIAUÍ) 12 km; ENTR. PI-215 (ALTO LONGÁ) - ENTR. PI-451 3 km; ENTR. PI-451 - ENTR. PI-450 (NOVO SANTO ANTONIO) 30 km; NOSSA SENHORA DE NAZARE - ENTR. BR-343(A) 15 km; ENTR. BR-343(B) - FIM DA PAVIMENTAÇÃO 36 km; FIM DA PAVIMENTAÇÃO - JATOBÁ DO PIAUÍ 8 km; BURITI DOS MONTES - DIV. PI/CE 21 km; ENTR. BR-407/PI-115 - FIM DA PAVIMENTAÇÃO 6 km; FIM DA PAVIMENTAÇÃO - ENTR. PI-320 16 km; ENTR. PI-320 - SIGEFREDO PACHECO 11 km; BOA HORA-BOQUEIRÃO DO PIAUÍ 11 km; BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - ENTR. BR-343 21 km; ENTR. PI-221 - ENTR. PI-216 (A) 37 km, com extensão total de 337,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 14.108.632,78 (quatorze milhões, cento e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 025 / 2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 11:00 (onze) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2016, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD05 - Território de Desenvolvimento Vale do Sambito que abrange as seguintes Rodovias: Lagoa do Sitio / Valença do Piauí 24 km; Valença do Piauí / Pimenteiras 42 km; Entr. BR- 316 / Novo Oriente do Piauí 20 km; Entr. BR-316 / Aroazes 23 km; Tanque do Piauí / Várzea Grande 7 km; Várzea Grande / Francinópolis 16 km; Francinópolis / Elesbão Veloso 27 km; Entr. BR- 316 / Elesbão Veloso 2 km; Santa Cruz dos Milagres / São Felix do Piauí 24 km; São Felix do Piauí / São Miguel da Baixa Grande 11 km; Entr. BR 316 / São Miguel da Baixa Grande 24 km; São Miguel da Baixa Grande / Prata do Piauí 27 km, com extensão total de 247,00 km. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 5.907.396,73 (cinco



milhões, novecentos e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 450



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato da ARP nº 004/2016, publicado no DOE nº 133, Pág. 21, de 15 de julho de 2016, no **LOTE 25**: Onde se lê: “VALOR R\$ MENSAL/ 14.000,00” Leia-se: “VALOR R\$ MENSAL/6.580,01”.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro SEDUC/PI

Of. 119

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 003/2016, Processos Administrativos nº 0000641/2016; 0001026/2016; 0006588/2016; 0008102/2016, que trata da Reforma da U. E. Briolanja Oliveira no município de Campo Maior/PI; Reforma da U. E. Auristela Soares no município de Teresina/PI; Reforma da Quadra Poliesportiva e Serviços de Pintura da U. E. Júlia Nunes, no município de Teresina/PI; Reforma da Cobertura da Quadra Poliesportiva U. E. Marcos Parentes no município de União/PI. EMPRESAS HABILITADAS: 01 Seven Construtora Ltda, 02 Construtora Itararé Ltda, 03 Altos Engenharia Ltda, 04 J. Meneses Construções Ltda, 05 Vetor Engenharia Ltda - ME, 08 Construtora Caxé Ltda, 11 Construtora RD Ltda, 13 Vitória Serviços, 14 Construtora Padrão Ltda, 15 Seac Construtora e Projetos Ltda e 16 Construtora Oliveira Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: 06 LG Serviços de Construções Ltda ME, 07 Forti Construções e Serviços Ltda EPP, 09 Construtora RGE Ltda, 10 F&W Construções Ltda (Construtora Aguiar), 12 Delta Projetos e Construções Ltda e 17 J. S. Neto Construções. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, “a”, Lei nº 8.666/93, na Sala de Reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI, Térreo, Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Bairro São Pedro, Teresina-PI. Fone: (86) 3216-3239 3216-3346. Email: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016

Devaldo Rocha Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 068/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI comunica que na matéria publicada na página 26 da Edição nº 72, na data de 18/04/2016, no DOE, na Fonte de Recursos, onde se lê “Governo do Estado/IDEPI” leia-se “Governo Federal / Governo do Estado/ IDEPI”.

Of. 726

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2016

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 034/2016**, que tem como objeto a pavimentação de 5.218,00 m² em paralelepípedo em várias ruas na sede do município de Campo Grande do Piauí - Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina Piauí, às **09:00 horas do dia 04 de agosto de 2016**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Unitário. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI segundo o **Projeto/Atividade: 15451211.301 Elemento de Despesa: 4490.51 e Fonte de Recurso: 00**. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 567.531,33 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de julho de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Visto: **Francisco Alberto de Brito Monteiro**
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI

Of. 729



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 059/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.006868/16-23.

OBJETO: Execução de todas as fases do concurso público para cadastro de reserva do cargo de Agentes Penitenciários.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII da lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI.

CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.471.758/0001-57.

VALOR: R\$ 671.630,00 (seiscentos e setenta e um mil seiscentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: 00.

PROJETO/ATIVIDADE: 2523.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2016.

Of. 090



COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

Extrato da Ata do Pregão Presencial 010/2016/SRP/DPE

Processo Administrativo nº. 00707/2016 - CLC/DPE

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 10/2016 - DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE.

CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 10.433.267/0001-26; VASCONCELOS & CIA LTDA - INFOCOP, CNPJ nº 10.981.039/0001-90; CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 00.489.297/0001-09; BR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 08.050.832/0001-24 e; NATAL COMPUTER, CNPJ nº 10.742.806/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA A DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-DPE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, Lei 10.520 de 17/07/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 449052 e Fonte de Recurso 00 – exercício de 2016/Recursos Próprios da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial nº 105, de 07/06/2016, Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE e, Mural da DPE.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes - Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Item 1	Multifuncional Laser Monocromatica (impressora/Copiadora/Scanner e Fax) 48 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
IMPRESSÃO & CIA	Vencedora	HP	R\$ 1.600,00
NATAL COMPUTER	1º classificada	HP	R\$ 1.870,00
CONNECT	2º classificada	HP	R\$ 1.902,00
Item 2	Multifuncional Laser Colorida 02 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
VASCONCELOS & CIA LTDA - INFOCOP	vencedora	BROTHER	R\$ 4.229,00
IMPRESSÃO & CIA	1º classificada	HP	R\$4.230,00
CONNECT	2º classificada	HP	R\$ 4.277,00
Item 3	Estabilizador 1000 VA 50 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
IMPRESSÃO	Vencedora	RAGTECH	R\$ 237,00
GL ELETRO	1º classificada	SMS	R\$238,00
NATAL COMPUTER	2º classificada	RAGTECH	R\$ 309,00
Item 4	Notebook Core I5 30 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
CONNECT	Vencedora	LENOVO	R\$ 4.640,00
NATAL COMPUTER	1º classificada	LENOVO	R\$ 4.650,00
IMPRESSÃO & CIA	2º classificada	POSITIVO	R\$ 5.400,00

Item 5	NoBreak Tipo II – No-Break 1200 VA 136 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
BR INFORMÁTICA	Vencedora	RAGTECH	R\$ 570,00
GL ELETRO	1º classificada	SMS	R\$ 580,00
NATAL COMPUTER	2º classificada	APC	R\$ 629,00
Item 6	Bateria Selada Modelo 12 Volts 5 amperes 15 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
BR INFORMÁTICA	Vencedora	GET POWER	R\$ 65,00
IMPRESSÃO & CIA	1º classificada	GET POWER	R\$ 69,00
NATAL COMPUTER	2º classificada	UNI POWER	R\$ 77,00
Item 7	Bateria Selada Modelo 12 Volts 7 amperes 15 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
BR INFORMÁTICA	Vencedora	GET POWER	R\$ 72,00
IMPRESSÃO & CIA	1º classificada	GET POWER	R\$ 74,00
NATAL COMPUTER	2º classificada	UNI POWER	R\$ 79,00
Item 8	Scanner profissional com ADF 50 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
NATAL COMPUTER	Vencedora	FUJITSU	R\$ 4.075,00
IMPRESSÃO & CIA	1º classificada	FUJITSU	R\$ 4.100,00
CONNECT	2º classificada	FUJITSU	R\$ 4.350,00
Item 9	Microcomputador Core I3 100 UNIDADES		
EMPRESAS	SITUAÇÃO	MARCA	VALOR
CONNECT	Vencedora	POSITIVO	R\$ 3.830,00
NATAL COMPUTER	1º classificada	POSITIVO	R\$ 3.880,00
IMPRESSÃO & CIA	2º classificada	POSITIVO	R\$ 3.999,00

CARLA PITA BAGGIO REZENDE SANTANA
PREGOEIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO 001/2016/DPE/PI
Processo Administrativo nº 01424/2016.

Ref. ao Contrato 065/2015/DPE/PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratada: ROBERVAL ALVES LIMA - ME.

CNPJ: 63.505.812/0001-09

Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato de fornecimento de água mineral.

Valor Total do contrato: R\$ 9.937,50 (nove mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 08 de julho de 2016.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ROBERVAL ALVES LIMA.

Maiores informações: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo
tel. (86) 3233-7407 ramal 238/ 98845-2422.



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Pedro II-PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e a Sra. Neuma Maria Café Barroso, Prefeita Municipal de Pedro II -PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 061/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Boa Hora- PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. José Araújo Resende, Prefeito Municipal de Boa Hora -PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 062/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de São João da Canabrava- PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Elson Silva de Sousa, Prefeito Municipal de São João da Canabrava -PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 063/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Cabeceiras do Piauí.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em proda agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.

SIGNATÁRIOS: Marcos Vinícius do Amaral Oliveira, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. José Joaquim de Sousa Carvalho, Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2016 – PMPI PROCESSO nº AA.028.1.214305/15 - PMPI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí – PMPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV, art. 109 da Constituição Estadual, e nos termos dos artigos 38, inciso VII c/c o 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o referido processo respeitou todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Constituição Federal e Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Presencial nº 01/2016 – PMPI**, oriunda do Processo Administrativo nº **AA.028.1.214305/15 – PMPI**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO RAÇÕES, MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS e FENO PARA EQUINOS**, bem como, **RAÇÕES e MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS PARA CÃES QUE COMPÕEM O PLANTEL DE ANIMAIS DA PMPI**, tendo em vista resultado apresentado pelo Pregoeiro – **TEN CEL QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO**, conforme tabela abaixo:

LOTES	OBJETOS	EMPRESA VENCEDORA	RS TOTAL
01	Item I. Ração para equinos	L. V. N. DE MORAIS – ME, CNPJ Nº 10.765.043/0001-11	208.147,50
	Item II. Ração para cães	L. V. N. DE MORAIS – ME, CNPJ Nº 10.765.043/0001-11	42.467,04
02	Item III. Medicamentos para equinos	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.262.969/0001-57	125.095,00
	Item IV. Medicamentos para cães	SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, CNPJ Nº 11.262.969/0001-57	395.745,09
03	Item V. Feno	CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES, CPF Nº 001.342.793-87	215.040,00
VALOR TOTAL R\$			986.494,63

II – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinar os Termos Contratuais, na forma prevista no edital;

III – PUBLIQUE-SE o presente termo na forma da lei.

Teresina-PI, 14 de julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel. PM.
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 189/2016 Processo nº 191/2016

Empresa: Francisco das Chagas **Objeto:** serv mant.condic. de ar
Valor: 2.146,00 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 157/2016 Processo nº 159/2016

Empresa: Prontolab **Objeto:** serv exames laboratoriais
Valor: 29.812,80 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 163/2016 Processo nº 165/2016

Empresa: Walter Bucar **Objeto:** serv. de exames oftamologicos.
Valor: 2.190,00. Fundamentação: Art.24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 195/2016 Processo nº 197/2016

Empresa: Distribuidora Floriano **Objeto:** aquis. de medicamentos
Valor: 9.389,07 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 59 de 30 de março/2016 no Inexigível de Licitação nº 70/2016 e Processo nº 70/2016, **Onde se lê:** Unibral **Leia-se:** Nort Med comercio e serv.de produtos hospitalares

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar a publicação no DOE nº 95 de 20 de maio/2016 no Inexigível de Licitação nº 146/2016 e Processo nº 148/2016, **Onde se lê:** 3.616,85 **Leia-se:** 3.600,00 **Onde se lê:** Unibral **Leia-se:** Nort Med comercio e serv.de produtos hospitalares

Of. 74

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 195/2016 Processo nº 197/2016

Empresa: Centro Med **Objeto:** aquisi. de medicamentos
Valor: 70.707,50 Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 199/2016 Processo nº 201/2016

Empresa: Jorge Batista **Objeto:** material de limpeza
Valor: 378,44. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 197/2016 Processo nº 199/2016

Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** material de lavanderia
Valor: 1.580,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 209/2016 Processo nº 211/2016

Empresa: 2MV Distribuidora **Objeto:** aquisição de teste biológico
Valor: 825,00. Fundamentação: Art.24, inc. II da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº 184/2016 Processo nº 186/2016

Empresa: Daltech **Objeto:** aquisi. de mater. de reposição da central de ar comprimido da UTI.
Valor: 7.012,99. Fundamentação: Art.25, caput da Lei 8.666/93

Of. 71



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2016

Procedimento DISPENSA 001/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí.

CONTRATADA: MANOEL MIGUEL DA VERA-ME, CNPJ nº 08.666.044/0001-67, Rua Padre Madeira, nº 346 A, Bairro CENTRO, PICOS PI.

OBJETO: Aquisição de lençóis e tecido brim

Valor: R\$ 5.825,00 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Validade: 6 meses

FONTE DE RECURSO: TESOURO/SUS, PCEP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 17 de junho de 2016.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 002/2016

Procedimento DISPENSA 002/2016

CONTRATANTE: HOSPITAL TERESINHA NUNES DE BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, situada na Avenida Candido Coelho, n 1.215, Centro, São João do Piauí.

CONTRATADA: DIAGNOSE: LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA, CNPJ nº 22.879.543/0001-63, Rua Monsenhor Hipólito, 559, 1º andar, Centro, Picos PI.

OBJETO: Prestação dos serviços de realização de biópsias

Valor: R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)

Validade: 6 meses

FONTE DE RECURSO: TESOURO/SUS, PCEP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93

São João do Piauí, 20 de junho de 2016.

MARIA SANTANA DE S. ANDRADE E SILVA
Diretora Geral Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO Nº 063/16 – PROCESSO Nº 0395/16

OBJETO: Fornecimento de Gases Medicinais
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

VALOR: R\$ 285.775,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

DATA DA VIGÊNCIA: 18/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 211/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 064/16 – PROCESSO Nº 0397/16

OBJETO: Locação de Cilindros e Tanques para Gases Medicinais
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A

VALOR: R\$ 7.569,00 (Sete mil quinhentos e sessenta e nove reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2016

DATA DA VIGÊNCIA: 18/01/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 212/16-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

ADITIVO 04 A AUTORIZAÇÃO Nº 95/12 – PROCESSO Nº 0694/16-MDER

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual
EMPRESA: FATOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

VALOR: R\$ 20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016

DATA DA VIGÊNCIA: 01/08/2017

FONTE DE RECURSOS: SUS/113

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2016 – PROCESSO Nº 1526/15-MDER e AA.900.1.031379/15-54

OBJETO: Aquisição de Medicamentos

EMPRESA: JORGE BATISTA & CIA LTDA

VALOR: R\$ 1.124.625,80 (Um milhão cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

EMPRESA: TECNIQUIMICA – J. NERVAL DE SOUSA

VALOR: R\$ 741.872,90 (Setecentos e quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

VALOR: R\$ 304.730,56 (Trezentos e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)

EMPRESA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 258.116,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezesseis reais)

EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE

VALOR: R\$ 3.173,00 (Três mil cento e setenta e três reais)

EMPRESA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

VALOR: R\$ 44.160,00 (Quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

EMPRESA: CENTROMED DISTRIBUIDORA

VALOR: R\$ 337.797,40 (Trezentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

EMPRESA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA

VALOR: R\$ 90.733,00 (Noventa mil setecentos e trinta e três reais)

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

VALOR: R\$ 35.034,00 (Trinta e cinco mil e trinta e quatro reais)

EMPRESA: DHOSP DISTRIBUIDORA

VALOR: R\$ 5.178,00 (Cinco mil cento e setenta e oito reais)

EMPRESA: ALFA MÉDICO HOSPITALAR

VALOR: R\$ 1.287,00 (Um mil duzentos e oitenta e sete reais)

EMPRESA: RADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 74.792,00 (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais)

EMPRESA: FARMACE INDUSTRIA QUIMICO – FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

VALOR: R\$ 213.502,00 (Duzentos e treze mil quinhentos e dois reais)
EMPRESA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

VALOR: R\$ 97.914,50 (Noventa e sete mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Parecer PGE/PLC nº 494/2016; Dispensa de Licitação nº 220/2016-CPL/MDER; Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 454



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 0134/16**

Processo nº AA.021.1.001638/16-04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA., CNPJ nº 13.405.638/0001-54. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio com atração musical dentro da programação do IV Festival da Cultura de Aroazes, que acontecerá nos dias 24 a 26 de julho 2016, no município de Aroazes - PI. **VALOR: R\$ 22.500,00** (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 0135/16**

Processo nº AA.021.1.001639/16-04

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. - EPP, CNPJ nº 08.073.121/0001-75. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio com atrações musicais dentro da programação do IV Festival da Cultura de Aroazes, que ocorrerá no período de 24 a 26 de julho 2016, no município de Aroazes - PI. **VALOR: R\$ 40.000,00** (Quarenta Mil Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA
Contrato N.º 0136/16**

Processo nº AA.021.1.001640/16-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ SECULT; **CONTRATADA:** E AP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 20.956.186/0001-64. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de custeio com atrações musicais dentro da programação do IV Festival da Cultura de Aroazes, a realizar-se nos dias 24 a 26 de julho 2016, no município de Aroazes - PI. **VALOR: R\$ 87.500,00** (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), que deverá ser pago em parcela única, com depósito em conta corrente já indicada no processo; Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recursos 0100001001; Projeto Atividade: 2244 e Elemento de Despesa: 3390.39. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/07/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE REGISTRO GERAL Nº XVIII/2016- DL/SEADPREV/PI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A. 002.1.009380/15-53- DL/SEADPREV

MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2015-DL/SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE PESAGEM E CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ZPE – PARNAÍBA.

Referência Licitação site Licitações-e: 627890

Pregoeiro(a): Suely Oliveira de Miranda

Data Adjudicação: 18/07/2016

Homologação: 18/07/2016

Órgão Participante: ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE/PI

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Superintendente DL: Silvânia da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

ITEM REGISTRADO

ITEM	OBJETO				
	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA AUTOMATIZADO DE PESAGEM E CONTROLE DE ACESSO DE VEÍCULOS DE CARGA PARA A ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA, COMPOSTO POR: 02 BALANÇAS RODOVIÁRIAS EMBUTIDAS (COM CAPACIDADE PARA 120T E DIMENSÕES DA PLATAFORMA DE 30,0M x 3,2m), COM CÉLULAS DE CARGA DIGITAIS, DE MARCA E FABRICAÇÃO TOLEDO; 02 MÓDULOS DE CONTROLE DA AUTOMAÇÃO; 04 CANCELAS; 04 SEMÁFOROS; 02 DISPLAYS DE MENSAGENS; 02 ANTENAS EXTERNAS PARA LEITURA DOS TRANSPONDER; 05 LEITORES DE MESA PARA CADASTRAMENTO DOS TRANSPONDER; 04 CONJUNTO DE SENSORES TRANSVERSAIS (CABECEIRA); 04 CONJUNTOS DE SENSORES LONGITUDINAIS (LATERAIS); 01 SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE PESAGENS E ACESSOS COM INTERFACE WEBSERVICE; 01 SISTEMA OCR PARA PLACAS E CONTÊINERES. TUDO ATENDENDO INTEGRALMENTE TODAS AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES EXPLICITADAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, INCLUSIVE QUANTO ÀS DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE GARANTIA, PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALIDADE DA PROPOSTA.				
01	EMPRESA	SITUAÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VR.(R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA(CNPJ 59.704.540/0001-92)	VENCEDORA	TOLDEDO/900I	01	1.190.000,00

OBSERVAÇÕES:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração Pública poderão ser convocadas de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o

Planejamento realizado pela Secretaria de Administração/SEADPREV-PI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

Os preços registrados são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Ata de Registro Geral Nº XVIII/2016 – DL/SEADPREV-PI integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo Nº AA.002.1.09380/15-53 .

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS.

DETENTORA	TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA
CNPJ	59.704.510/0001-92
CONTATO	EDSON JOSE FREIRE
TELEFONE	(13) 3453-4526
ENDEREÇO	RUA MANOEL CREMONESI, Nº 1, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, CEP: 09851-900
CIDADE	SÃO PAULO – SP

Of. 550

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 004/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREENHADA GLOBLAL)**, em 04/08/2016, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de conclusão de cobertura Metálica de Quadra Poliesportiva. **RECURSO:** Orçamento Geral/FNDE. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 201.928,48. TEL.:89-34561434.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 019/2016**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 04/08/2016, às 12:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR MENSAL:** R\$ 173.713,77. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL.:89-34561434.

Simões (PI), 18 de julho de 2016.

Maria Aparecida Feitosa de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação/ Pregoeira

P. P. 20902



OUTROS

Razão Social: SERVI-SAN LTDA

NIRE: 22.2.0000125-4

CNPJ: 06.855.175/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN LTDA, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.683, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 06.855.175/0001-67 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0000125-4 para uma reunião que se realizará às 09:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratar e decidir sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

Razão Social: SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES

NIRE: 22.2.0008198-3

CNPJ: 12.066.015/0001-31

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS

De conformidade com o que dispõe o art. 1.072 do Código Civil Brasileiro, ficam convocados os sócios da SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 3.680, bairro Piçarra, nesta capital, inscrita no CNPJ sob nº 12.066.015/0001-31 e Registro na Junta Comercial do Estado sob NIRE 22.2.0008198-3 para uma reunião que se realizará às 10:00 horas do dia 29 de julho corrente, em primeira convocação e, em segunda convocação, caso haja deliberação na primeira, para o dia 03 de agosto próximo, no mesmo horário antes estabelecido, a fim de tratar e decidir sobre a seguinte pauta:

- Revisão e retificação da Constituição Societária da Empresa
- Outros assuntos de interesse da empresa.

Teresina, (PI), 18 de julho de 2016

FRANCISCO DE ASSIS VERAS FORTES
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 20900
3-1

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A SLC AGRICOLA S.A., torna público que REQUEREU à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação e a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº D00054/13 referente ao Projeto de Agrícola da FAZENDA PARCEIRO E OUTRAS, localizada no município de Corrente - PI.

P. P. 20898

COMUNICADO

O Senhor BIRK REIBEL CPF 147.703.998-08, torna público que recebeu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia e de Instalação (LP e LI) para exploração de recursos minerais na localidade Kongo no município de Guadalupe-Piauí, 15 de Julho de 2016.

P. P. 20896

POSTO RIO CANINDÉ LTDA, CNPJ nº 08.789.338/0001-86 torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação de LO para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

P. P. 20895

A SÃO PEDRO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A, inscrito no CNPJ: 18.707.010/0001-27, REQUEREU à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Regularização e Outorga de Uso para 01 (um) Poço Tubular existente com vistas ao volume outorgável, situado na PROPRIEDADE BURITI, DATA SANTO ANTONIO, S/N, zona rural do município de Gilbués-PI.
Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular
Coordenada Geográfica 09° 45' 12,36" S e 45° 20' 49,49" W
Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Difusas do Alto Parnaíba
Volume (m³/ano): 438 Finalidade: Consumo Humano

P. P. 20899

TÂNIA MARIA COSTA RODRIGUES torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para a exploração da avicultura de corte na propriedade Canto Escuro, Simplicio Mendes - PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RAFAEL PEREIRA DA COSTA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para exploração da piscicultura em tanque tipo pesque e pague na propriedade Caldeirão, Oeiras - PI, determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20897

ANTONIADONATA DE OLIVEIRA GOMES, TORNAPÚBLICO QUE REQUEREU A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI, A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL-DBIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NA RUA PROFESSOR BEM - S/N - CENTRO - PIRIPIRI - PI

P. P. 20901

EDITAL DE CONCURSO

PRÊMIO PIAUÍ DE ECONOMIA 2016

O Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI torna público a realização do Prêmio Piauí de Economia 2016. Inscrições de 20/07/2016 a 05/08/2016. 1º Os prêmios contemplarão os três melhores trabalhos inscritos na categoria monografia, conforme critérios previstos no Regulamento. 2º Serão concedidos os seguintes prêmios: 1º Lugar R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 2º Lugar R\$ 1.000,00 (um mil reais); 3º Lugar R\$ 500,00 (quinhentos reais). 3º Demais regras estão estabelecidas no Regulamento do Concurso, que estará disponível em www.corecon-pi.org.br, na sede do CORECON-PI e no Departamento de Economia da UFPI. Teresina(PI), 20 de julho de 2016. Econ. Edson Chaves Ferreira, Presidente.

P. P. 20903



ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
Ativo			
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	10.496.030	21.961.496
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	207.523.949	204.698.256
Estoques	5	8.831.754	8.673.851
Impostos a Recuperar	6	1.560.341	1.382.254
Adiantamentos	7	3.695.236	3.691.106
Depósitos judiciais	16	25.701.814	25.680.738
Outros créditos a receber	8	12.455.400	12.353.000
Total do Ativo Circulante		270.264.524	278.440.702
Ativo Não Circulante			
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	61.145.731	53.918.154
Empréstimos compulsórios de combustíveis		211.115	211.115
Imobilizado	9	803.655.297	790.239.776
Total do Ativo Não Circulante		865.012.143	844.369.044
Total do Ativo		1.135.276.667	1.122.809.746

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
Passivo			
Passivo Circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	10	167.867.091	193.765.287
Empréstimos e financiamentos	11	23.428.727	26.149.172
Obrigações tributárias	12	456.854.958	391.207.311
Obrigações sociais	13	770.861.096	687.990.538
Parcelamento de impostos	14	2.344.082	3.457.723
Parcelamento Cepisa	15	17.550.291	2.015.815
Outras contas a pagar		-	410.314
Total do Passivo Circulante		1.438.906.645	1.304.996.160

Passivo Não Circulante			
Empréstimos e financiamentos	11	-	-
Parcelamento de impostos	14	1.235.811	2.232.236
Parcelamento Cepisa	15	44.549.280	31.491.459
Provisões para demandas judiciais	16	15.135.941	15.135.941
Total do Passivo Não Circulante		60.921.032	48.859.636

Patrimônio Líquido			
Capital social	17	717.511.548	717.511.548
Reservas de Capital		13.474.460	13.505.041
Prejuízos Acumulados		(1.188.442.773)	(1.051.889.170)
		(457.456.765)	(320.872.580)
Adiantamentos para futuro aumento de capital		92.905.755	89.826.530
Total do Patrimônio Líquido (Passivo a Descoberto)		(364.551.010)	(231.046.050)
Total do Passivo		1.135.276.667	1.122.809.746

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de Dezembro Em reais

	Nota Explicativa	31/12/2015	31/12/2014
Operações			
Receita Líquida	18	352.816.028	375.933.535
Custo dos serviços prestados	19	(268.921.428)	(241.372.259)
Lucro bruto		83.894.600	134.561.276
Despesas administrativas	20	(103.885.590)	(107.683.741)
Despesas comerciais	21	(21.811.244)	(18.751.712)
		(125.696.834)	(126.435.453)
Lucro operacional		(41.802.234)	8.125.822
Receitas financeiras	22	4.402.580	6.009.799
Despesas financeiras	23	(99.282.934)	(89.420.455)
Resultado financeiro líquido		(94.880.354)	(83.410.655)
Prejuízo líquido antes do IRPJ e CSLL		(136.682.588)	(75.284.833)
Prejuízo líquido do exercício		(136.682.588)	(75.284.833)
		)	)
Prejuízo Líquido por ação do capital social no fim do exercício		(1,1142)	(0,4987)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Diário Oficial

42



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • N° 136

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de Dezembro Em reais

	31/12/2015	31/12/2014
Prejuízo líquido do exercício	(136.682.588)	(75.284.833)
Resultado abrangente total do exercício	<u>(136.682.588)</u>	<u>(75.284.833)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2015 Em reais

	Capital Social	Reserva de Capital	Prejuízos Acumulados	Subtotal	Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2013	717.511.548	13.505.041	(978.150.477)	(247.133.887)	71.006.181	(176.127.706)
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	1.546.140	1.546.140	-	1.546.140
Créditos recebidos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	18.820.349	18.820.349
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(75.284.833)	(75.284.833)	-	(75.284.833)
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	717.511.548	13.505.041	(1.051.889.170)	(320.872.580)	89.826.530	(231.046.050)
Ajustes de exercícios anteriores	-	(30.581)	128.985	98.404	-	98.404
Créditos recebidos para futuro aumento de capital	-	-	-	-	3.079.225	3.079.225
Prejuízo líquido do exercício	-	-	(136.682.588)	(136.682.588)	-	(136.682.588)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	717.511.548	13.474.460	(1.188.442.773)	(457.456.765)	92.905.755	(364.551.010)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de Dezembro Em reais

	31/12/2015	31/12/2014
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício	(136.682.588)	(75.284.833)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	23.374.099	22.678.504
Ajustes de exercícios anteriores	98.404	1.546.140
Juros e variações monetárias sobre empréstimos e financiamentos	14.007	36.466
Juros e variações monetárias sobre parcelamentos de impostos	201.477	360.716
Juros e variações monetárias sobre parcelamentos Cepisa	6.631.809	1.958.717
	<u>(106.362.792)</u>	<u>(48.704.290)</u>
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Diminuição dos ativos:		
Contas a receber e demais recebíveis	(10.053.270)	(2.374.967)
Estoques	(157.903)	567.347
Impostos a recuperar	(178.087)	(202.757)
Adiantamentos concedidos	(4.130)	94.461
Depósitos judiciais	(21.076)	(364.759)
Outros Créditos a Receber	(102.400)	-
Despesas do exercício seguinte	-	(25.433)
Aumento (Diminuição) dos passivos:		
Fornecedores	(26.308.510)	18.872.230
Obrigações tributárias	65.647.647	31.891.985
Obrigações sociais	82.870.558	42.220.893
	<u>5.738.667</u>	<u>41.974.710</u>
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais		
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado	(36.789.621)	(76.983.359)
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	<u>(36.789.621)</u>	<u>(76.983.359)</u>
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortizações de empréstimos e financiamentos	(2.734.453)	(4.363.690)
Ingressos de Parcelamentos de Impostos	783.415	-
Amortizações de parcelamentos de impostos	(3.094.958)	(4.227.620)
Ingressos de parcelamentos de serviços (Eletrobrás)	33.183.707	1.533.955
Amortizações de parcelamentos de serviços (Eletrobrás)	(11.222.819)	(1.976.586)
Créditos para futuro aumento de capital	3.079.225	18.820.349
Caixa líquido oriundo das (usado nas) atividades de financiamentos	<u>19.994.118</u>	<u>9.786.409</u>
Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<u>(11.465.466)</u>	<u>(25.222.240)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	10.496.030	21.961.496
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	21.961.496	47.183.736
Aumento (redução) líquido no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<u>(11.465.466)</u>	<u>(25.222.240)</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações do valor adicionado Exercícios findos em 31 de Dezembro Em reais

	31/12/2015	31/12/2014
RECEITA BRUTA	375.331.245	393.459.383
Prestação de serviços de água e esgoto	367.259.498	336.813.193
Outras receitas	8.071.747	56.646.191
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(274.395.778)	(246.061.810)
Custo dos serviços prestados	(247.073.302)	(220.270.995)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(27.247.275)	(25.790.815)
Outras despesas operacionais	(68.055)	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	100.935.467	147.397.573
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	(23.374.099)	(22.678.504)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO	77.568.514	124.719.069
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	4.402.580	6.009.799
Receitas financeiras	4.402.580	6.009.799
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	81.971.093	130.728.868
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	96.855.531	99.067.398
Remuneração direta, benefícios, FGTS, participação nos lucros	96.855.531	99.067.398
Impostos, taxas e contribuições	22.515.217	17.525.849
Impostos gerais (federais, estaduais e municipais)	22.515.217	17.525.849
Remuneração de capitais de terceiros	99.282.933	89.420.455
Juros e atualização monetária	99.282.933	89.420.455
Remuneração de capitais próprios	(136.682.588)	(75.284.833)
Reservas de lucros	(136.682.588)	(75.284.833)
TOTAL VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	81.971.093	130.728.868

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras Em 31 de dezembro 2015 Em reais

1. Contexto operacional

A **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA**, é uma sociedade por ações em regime de economia mista, constituída mediante autorização da Lei Estadual nº 2.281 de 27 de julho de 1962, e pela Lei Estadual nº 2.387, de 12 de dezembro de 1962. São objetivos sociais da Companhia:

- Formular a política geral de saneamento básico do Estado do Piauí;
- Executar, implantar, complementar, ampliar e operar os serviços de águas e esgotos do Estado, não subordinados a entidades autônomas;
- Constituir e participar de empresas em caráter local, para a administração de serviços de águas e esgotos, sempre que economicamente recomendável;
- Administrar, mediante convênio, serviços de águas e esgotos implantados por entidades públicas, federais ou municipais.

Em 08 de janeiro de 2007 foi publicado no Diário Oficial da União - DOU, a Lei de No. 11.445/2007 que estabelece as diretrizes nacionais e a política federal para o saneamento básico, documento este denominado de Marco Regulatório para o Setor de Saneamento Básico.

Os serviços de abastecimento d'água e de esgotamento sanitário geraram Receita Líquida de Serviços no montante de R\$ 352.816.028 até 31 de dezembro de 2015 (R\$ 375.933.535 em 2014), decorrentes da prestação de serviços públicos no Estado do Piauí. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia atuava em 168 municípios, no Estado do Piauí (158 em dezembro de 2014), em operações de abastecimento de água e/ou operações de esgotamento sanitário. Merecem destaque as 20 (vinte) maiores concessões de água e esgotos das quais a companhia é detentora:

Município	Faturamento Total em 2015 - em R\$	Quantidade de Economias	Vencimento da Concessão ou Termo de Compromisso	Situação
Teresina	186.472.134	286.933	27/12/2031	
Parnaíba	23.407.469	70.701	13/01/2032	
Picos	12.632.967	83.940	03/04/2035	
Floriano	10.789.315	58.796	06/07/2033	
Piripiri	7.245.581	57.016	29/06/2034	
Bom Jesus	3.829.046	33.228	27/01/2012	Vencido
São Raimundo Nonato	3.846.634	26.369	16/06/2000	Vencido
Oeiras	4.190.546	7.206	01/12/2001	Vencido
Corrente	3.258.588	6.192	22/12/2034	
Esperantina	3.544.737	7.839	23/11/2034	
Piracuruca	3.109.006	7.621	04/06/2044	
Pedro II	3.096.573	8.042	29/11/2036	Adequar
Luís Correia	3.096.049	5.695	08/05/2036	Adequar
Barras	3.050.698	6.191	25/01/2035	
José de Freitas	2.906.228	7.021	05/05/2035	Adequar
Uruçuí	2.626.867	5.694	14/08/2033	
Altos	2.462.206	6.130	30/11/2031	
Valença	2.566.028	6.022	02/07/2033	
São João do Piauí	2.436.511	5.338	06/07/2033	
União	2.178.572	5.593	20/02/2012	Vencido

2. Resumo das principais práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia estão apresentadas em reais (R\$), exceto quando indicado de outra forma.

- Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

- Base de preparação

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas com base no custo histórico.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil e não contemplam as adequações às normas internacionais.

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.



2.1 - Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor). Essas aplicações financeiras são apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.2 - Ativos financeiros

2.2.1 - Classificação

Os ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, sob as categorias de empréstimos e recebíveis e disponível para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos.

• Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a doze meses após a data de fechamento do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber de clientes e demais contas a receber.

2.2.2 - Reconhecimento e mensuração

As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são normalmente reconhecidas na data de negociação, data na qual a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo.

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e benefícios da propriedade. Os ativos financeiros disponíveis para a venda são, subsequentemente, contabilizados pelo valor justo. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros.

As variações no valor justo de títulos monetários e não monetários classificados como disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido.

2.3 - Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da prestação do serviço menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

2.4 - Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgoto sanitário são avaliados ao custo médio de aquisição, que não excedem aos custos de reposição ou valores líquidos de realização.

2.5 - Demais ativos circulantes e não circulantes

Os demais ativos circulante e não circulante são demonstrados aos valores de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos

2.6 - Imobilizado

O imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e/ou construção, menos depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo de vida útil, previstas para as companhias estaduais de saneamento básico. As principais taxas estão mencionadas na nota explicativa nº 9.

2.7 - Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis às suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado.

Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: fornecedores e outras contas a pagar e parcelamento de impostos e de fornecedores.

(a) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Parcelamentos de impostos

Os parcelamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre o valor registrado e o valor efetivo a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os parcelamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

O valor justo da parcela do passivo de um título de dívida conversível é determinado com o uso da taxa de juros de mercado para o mesmo título de dívida caso este não fosse conversível, obtida junto à instituição financeira que o concedeu. Esse valor é registrado como passivo com base no custo amortizado, até que esta obrigação seja extinta na conversão ou no vencimento do parcelamento.

Os parcelamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, em função do prazo de vencimento das parcelas.

(c) Apresentação pelo líquido

Passivos e ativos financeiros somente são apresentados pelos seus valores líquidos no balanço patrimonial se houver um direito legal corrente e executável de compensar os montantes reconhecidos e se houver a intenção de compensação, ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



2.8 - Impostos e contribuições a recolher e parcelamento de impostos e contribuições sociais

Atualizados pelos encargos financeiros até a data do balanço.

2.9 - Provisões

As provisões tributárias e demandas judiciais são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

2.10 - Demais passivos circulantes e não circulantes

Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.

2.11 - Capital Social

As ações são classificadas no patrimônio líquido.

2.12 - Subvenções e assistências governamentais

As subvenções e assistências governamentais monetárias são reconhecidas quando há razoável segurança de que foram cumpridas as condições estabelecidas pelo governo e de que serão auferidas. As mesmas são registradas como receitas de subvenções, no Resultado, durante o período necessário para confrontar com a despesa que a subvenção ou assistência governamental pretende compensar.

2.13 - Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia das transferências econômicas recebidas da União por força dos convênios firmados. A receita está apresentada líquida de impostos, abatimentos e descontos. Geralmente, o montante de receitas é equivalente ao valor das faturas emitidas.

2.14 - Imposto de renda e contribuição social corrente e demais impostos federais

Os encargos do imposto de renda da contribuição social correntes são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social determinados pelo regime do lucro real. NO período, a Companhia não apurou lucro tributável para que fosse calculado os referidos impostos.

Os encargos de Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS são calculados com base nas leis tributárias em vigor ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, como a seguir:

- Programa de Formação de Patrimônio do Servidor Público - PASEP: alíquota de 1,65%; e
- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS: alíquota de 7,60%.

3. Caixa e equivalentes de caixa

3.1 - Caixa e equivalentes de caixa

Nos exercícios de 2015 e de 2014, a Companhia classificou seus títulos e valores mobiliários como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. A composição desse grupo era a seguinte:

	31/12/2015	31/12/2014
Caixa	257.030	234.030
Depósitos bancários em conta corrente	3.121.928	3.724.392
Aplicações financeiras	7.117.072 (1)	18.003.074
	10.496.030	21.961.496

(1) O valor contém o saldo de R\$ 4.566.241 aplicado em conta de poupança no Banco do Brasil proveniente do Termo de Compromisso celebrado entre a Companhia e a CODEVASF, com o objetivo de implantação do sistema de esgotamento sanitário dos municípios de Amarante, Guadalupe, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Porto e União, neste estado.

No exercício de 2015 as receitas financeiras provenientes dessas aplicações totalizaram R\$ 804.815 (2014 - R\$ 1.726.405). Os ativos financeiros incluem somente valores em Reais, não havendo aplicações em moeda estrangeira. Nenhum destes valores está vencido e não foram identificadas perdas dos seus valores recuperáveis.

4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	31/12/2015	31/12/2014
Circulante		
Recebíveis dos serviços de água e esgoto	295.481.410	281.379.988
Parcelamentos de conta de água e esgoto	(35.149.346)	(20.320.021)
Financiamentos de serviços	(23.743.940)	(20.061.309)
Arrecadação em processo de classificação	206.057	(7.115.806)
(-) Outros valores	(2.220.642)	(2.135.006)
(-) Provisão para devedores duvidosos	(27.049.590)	(27.049.590)
	207.523.949	204.698.256
Não circulante		
Parcelamentos de conta de água e esgoto	63.464.866	56.224.162

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

Financiamentos de serviços

(2.319.134)	(2.306.008)
61.145.731	53.918.154

3.695.236

3.691.106

Total

268.669.680	258.616.410
-------------	-------------

As contas a receber de clientes e demais recebíveis são provenientes dos faturamentos de serviços de fornecimento de água, esgotamento sanitário, além de parcelamentos de contas realizados junto aos consumidores. As contas a receber são mantidas apenas em Reais, não havendo contas a receber em moeda estrangeira.

5. Estoques

Materiais em almoxarifado

31/12/2015	31/12/2014
8.831.754	8.673.851
8.831.754	8.673.851

6. Impostos a recuperar

Imposto de Renda Retido na Fonte - órgãos públicos
Cont. Social s/ lucro líquido (CSLL) - órgãos públicos
Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) - pagamento indevido a compensar
Imposto de Renda Pessoa Jurídica a recuperar
Imposto de Renda por estimativa a recuperar
SESI - Parcelas PAEX pagas
SENAI - Parcelas PAEX pagas
COFINS - Parcelas PAEX pagas

31/12/2015	31/12/2014
1.218.863	1.071.485
253.723	223.014
17.531	17.531
8.561	8.561
9.361	9.361
14.016	14.016
23.065	23.065
15.221	15.221
1.560.341	1.382.254

7. Adiantamentos

Adiantamentos a Fornecedores

Energia - Engenharia e Consultoria Ltda.
Demais fornecedores

31/12/2015	31/12/2014
(1)	(1)
2.253.000	2.253.000
975.906	975.906
3.228.906	3.228.906

Adiantamentos a empregados e empregados terceirizados

Empregados
Empregados terceirizados

430.308	432.273
36.022	29.927
466.330	462.201

(1) Pagamento realizado em 20/07/2004 a firma Energia Engenharia e Consultoria Ltda. referente contrato firmado visando a revisão dos valores pagos pela Companhia para quitação dos débitos alusivos ao fornecimento de energia elétrica no período de outubro de 1989 a dezembro de 1994. Como o processo judicial entre a Companhia e a CEPISA ainda se encontra em fase de recursos, e por não se tratar de um direito líquido e certo, a administração da Companhia optou por manter o referido valor como adiantamento a fornecedores.

8. Outros créditos a receber

Valores de convênios a receber

	31/12/2015	31/12/2014
Valores de contrapartida - Governo do Estado	10.737.870 (1)	10.737.870
Valores de contrapartida - Prefeituras	1.192.427 (2)	1.192.427
Materiais emprestados em convênios	410.686 (3)	405.609
Outros valores a receber	114.417	17.094
	12.455.400	12.353.000

(1) Valor referente a contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e o Governo do Estado do Piauí proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(2) Valor referente a contrapartida de convênios firmados entre a Companhia e as Prefeituras do Municípios beneficiados proveniente de recursos obtidos junto ao Governo Federal para a construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí;

(3) Valor refere-se a empréstimo de materiais de obras de convênios realizados a firmas construtoras para construção e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamentos sanitários em municípios do Piauí.

9. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

2015

2014

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

47

	Taxas de Depreciação	Custo Corrigido	Depreciação Acumulada	Custo Líquido	Custo Líquido
Em Operação					
Sistemas de abastecimento de água	2% a 10%	544.616.145	(271.130.836)	273.485.309	278.255.087
Sistemas de esgoto sanitário	2% a 10%	239.975.201	(81.338.380)	158.636.821	161.497.977
Fábrica de Biodiesel	2% a 10%	298.641	(93.622)	205.019	221.108
Bens de uso geral	10% a 25%	47.647.989	(25.312.342)	22.335.647	20.049.043
		<u>832.537.976</u>	<u>(377.875.180)</u>	<u>454.662.796</u>	<u>460.023.215</u>

Em Andamento					
Sistemas de abastecimento de água		169.111.281	-	169.111.281	164.600.221
Sistemas de esgoto sanitário		176.347.509	-	176.347.509	159.191.081
Bens de uso geral		1.644.597	-	1.644.597	4.536.143
Adiantamentos a Terceiros		1.889.115	-	1.889.115	1.889.115
		<u>348.992.502</u>	<u>-</u>	<u>348.992.502</u>	<u>330.216.560</u>
		<u>1.181.436.856</u>	<u>(377.875.180)</u>	<u>803.655.297</u>	<u>790.239.776</u>

A mutação do imobilizado ocorrida entre os exercícios de 2014 e 2015 foi a seguinte:

	Saldo em 31/12/2014	(+) Adições ocorridas	(-) Baixas ocorridas	(+) Depreciações apuradas	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2015
Imobilizado Técnico						
Custo Corrigido						
Sistemas de abastecimento de água	533.505.628	7.522.136	(31.664)	-	3.621.245	544.616.145
Sistemas de esgoto sanitário	237.238.850	1.612.572	-	-	1.123.780	239.975.202
Fábrica de Biodiesel	298.641	-	-	-	-	298.641
Bens de uso geral	43.481.453	1.121.057	-	-	3.044.279	47.647.989
	<u>814.524.572</u>	<u>10.255.765</u>	<u>(31.664)</u>	<u>-</u>	<u>7.789.304</u>	<u>832.537.977</u>
Depreciação Acumulada						
Sistemas de abastecimento de água	(255.250.541)	-	276	(15.880.571)	-	(271.130.836)
Sistemas de esgoto sanitário	(75.740.874)	-	-	(5.597.506)	-	(81.338.380)
Fábrica de Biodiesel	(77.533)	-	-	(16.089)	-	(93.622)
Bens de uso geral	(23.432.409)	-	-	(1.879.935)	-	(25.312.344)
	<u>(354.501.357)</u>	<u>-</u>	<u>276</u>	<u>(23.374.101)</u>	<u>-</u>	<u>(377.875.182)</u>
Imobilizado Técnico Líquido	<u>460.023.215</u>	<u>10.255.765</u>	<u>(31.388)</u>	<u>(23.374.101)</u>	<u>7.789.304</u>	<u>454.662.795</u>

Imobilizado em Andamento					
Sistemas de abastecimento de água	164.600.222	8.133.564	(1.259)	(3.621.245)	169.111.282
Sistemas de esgoto sanitário	159.191.080	18.534.259	(254.051)	(1.123.780)	176.347.509

Bens de uso geral	4.536.143	152.732	-	(3.044.279)	3.537.711
Adiantamentos a Terceiros	1.889.116	-	-	-	-
Total de Imobilizado em Andamento	<u>330.216.561</u>	<u>26.820.556</u>	<u>(255.310)</u>	<u>-</u>	<u>(7.789.304)</u>
Imobilizado Total	<u>790.239.775</u>	<u>37.076.321</u>	<u>(286.698)</u>	<u>(23.374.101)</u>	<u>-</u>
					<u>803.655.297</u>

A maioria dos bens componentes do Ativo Imobilizado da Companhia foram dados em garantia de execução de causas judiciais.

As principais obras registradas nesse exercício de 2015 foram:

Obras do Sistema de Abastecimento de Água ocorridas em 2014 - por Município

Município	Exercício de 2015
Parnaíba	2.468.986
Batalha	542.541
Piripiri	541.173
Floriano	527.060
Picos	359.079
São João do Piauí	213.783
	<u>4.652.622</u>
Outras obras	3.620.559
Total	<u>8.273.181</u>

Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário ocorridas em 2015 - por Município

Município	Exercício de 2015
União	6.024.947
Guadalupe	3.508.388
Porto	2.701.679
Parnaíba	2.598.005
Piripiri	1.283.614
Amarante	465.600
Piracuruca	458.065
Pedro II	265.363
Picos	176.138
	<u>17.481.799</u>
Outras obras	1.052.460
Total	<u>18.534.259</u>

10. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar da Companhia estavam assim dispostas nas datas de encerramento de balanço:

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

	31/12/2015	31/12/2014
Programas p/ contrato	12.906.668	14.409.837
Fornecedores de materiais	4.142.719	6.357.614
Serviços prestados por terceiros	150.540.418	172.702.800
Depósitos e retenções contratuais	277.286	295.036
	167.867.091	193.765.287

Os saldos dos principais fornecedores por programa no ano de 2015 foram os seguintes:

Programa p/Contrato

Nome do Fornecedor	31/12/2015
Servaz S/A	4.644.102
Ecobras	3.923.877
SC2 Shopping Center Teresina Ltda	921.332
CR Construções Ltda.	771.794
Mendes Junior Training Eng. S/A	740.083
Multiservice Eng Ltda.	484.761
Rede	340.098
RR Construções Ltda.	319.559
Geoplan - Consultoria Planej. Ltda.	181.667
IBI Engenharia e Consultoria S/S	91.552
	12.418.825
Subtotal	
Demais fornecedores (cerca de 40 cadastrados)	487.843
Total geral	12.906.668

Fornecedores de materiais

Nome do Fornecedor	31/12/2015
Bauminas Química N/NE Ltda	831.594
Arch Química Brasil Ltda	630.654
Norteste Equip. Serv. P/Gaze Ltda	512.719
Gana Representações Com. e Import	487.836
Higra Industrial Ltda	373.237
R & H Comercio e Representação Ltda.	311.396
Acquatrat do Nordeste Ltda	140.120
Casa do Corte Ltda.	126.817
Sampaio Com. De Mat. De Construção	107.720
Sat System	69.000
Subtotal	3.591.093
Demais fornecedores (cerca de 150 cadastrados)	551.626
Total geral	4.142.719

Serviços prestados por terceiros

Nome do Fornecedor	31/12/2015
Centrais Elétricas do Piauí S/A - CEPISA	138.111.221
Limpel Serviços Gerais LTDA.	2.985.265
Mutual Serviços - ME	1.490.542
Prefeitura Municipal de Teresina	852.548
Servi-San Vigilância e Transporte	431.349
CRC - Central de Recuperação de Crédito	676.070
IBM Global Services Ltda. (IGS)	672.522
Consiste-Consultoria - Sist. Repre.	625.336
De Rosa, Siqueira e Advogados e Associados	454.270
SECOP	448.758
Subtotal	146.747.881
Demais fornecedores (cerca de 650 cadastrados)	3.792.537
Total geral	150.540.418

11. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2015		31/12/2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Banco do Nordeste S.A.- BNB	23.428.727	-	23.428.727	-
Caixa Econômica Federal	-	-	-	-
	23.428.727	-	23.428.727	-

As mutações ocorridas no período referente aos empréstimos e financiamentos da Companhia estão descritas abaixo:

	Saldo em 31/12/2014	(-) Amortizações	(+) Juros / Var. Monetária	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2015
CIRCULANTE					
BNB OP.97/000016.01.001	11.293.354	-	-	-	11.293.354
BNB OP-98/000009-01-001	12.135.373	-	-	-	12.135.373
CEF CT - 35194-83	2.720.445	(2.734.452)	14.007	-	-
CEF CT - 58059-12 - Esgotos Zona Norte	-	-	-	-	-
CEF CT -58064-19 - Parnaíba/Luiz	-	-	-	-	-
Correa	-	-	-	-	-
	26.149.172	(2.734.452)	14.007	-	23.428.727
NÃO CIRCULANTE					
CEF CT - 35194-83	-	-	-	-	-
CEF CT - 58059-12 - Esgotos Zona Norte	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

49

Total	26.149.172	(2.734.452)	14.007	-	23.428.727
-------	------------	-------------	--------	---	------------

a) Caixa Econômica Federal - CEF

A Companhia vem realizando os pagamentos das parcelas de amortizações junto a Caixa Econômica Federal em dia. A Companhia vem atualizando os saldos devedores com base nos encargos financeiros pactuados nos contratos.

b) Banco do Nordeste - BNB

A Companhia vem discutindo judicialmente a atualização cambial e os valores devedores dos contratos de financiamentos mantidos junto ao Banco do Nordeste - BNB.

Taxas de Concessão

Taxa de concessão da cidade de Teresina	353.807	1.690.079
Taxa de concessão da cidade de Parnaíba	-	416.973
	353.807	2.107.052
	456.854.958	391.207.311

Os valores das obrigações tributárias são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

12. Obrigações tributárias

	31/12/2015	31/12/2014
<u>Impostos e contribuições a recolher</u>		
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)	68.845.300	59.814.207
Cont. p/ financ. da seguridade social (COFINS)	272.191.048	232.600.702
Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) - Multa 75%	-	-
Cont. p/ financ. da seguridade social (COFINS) - Multa 75%	-	-
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ Faturas En. Elétrica	81.408.270	67.536.836
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) s/ diferencial de alíq.	30.055.131	26.387.429
	452.499.749	386.339.174
<u>Impostos retidos a recolher</u>		
Imposto de renda retido na fonte (IRRF) pessoa física e jurídica	670.711	622.482
PIS/COFINS/CSLL retido	408.616	179.067
Imposto sobre serviços (ISS) retido na fonte	1.126.691	296.409
INSS Retido s/ cessão de mão-de-obra de Terceiros Pessoa Física	1.795.384	1.663.128
	4.001.402	2.761.086

13. Obrigações sociais

	31/12/2015	31/12/2014
<u>Folha de pagamento e encargos</u>		
Salários a pagar dos funcionários	780.213	1.778.452
Imposto de renda retido na fonte (IRRF)	139.547.467	131.307.431
Instituto nacional da seguridade social (INSS)	559.445.750	482.116.140
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	1.407.602	1.250.419
Multas CLT	7.160.788	6.960.692
Salário educação	7.743.960	7.265.555
Sesi	18.394.337	17.325.533
Senai	23.545.032	21.014.260
Auxílio doença	-	-
Consignações diversas a recolher	3.071.498	3.657.638
	761.096.647	672.676.120
<u>Provisões</u>		
Férias e encargos	9.764.449	15.314.418
	9.764.449	15.314.418
	770.861.096	687.990.538

Os valores dos encargos das obrigações sociais são compostos por diversos meses de competências, sendo todos os valores originais acrescidos de multa e juros por atraso, conforme determina a legislação em vigor.

Diário Oficial

50



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

14. Parcelamentos de impostos

	31/12/2015		31/12/2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FGTS - Ago/99 a Set/03	553.645	30.999	1.628.817	21.253
PAES II MP 303/2006 - 120 parcelas	586.309	-	823.843	618.017
PAES II MP 303/2006 - 130 parcelas	1.047.445	611.011	1.005.063	1.591.349
Parcelamento INSS Nº 61.419.313-3	156.683	592.184	-	-
Outros parcelamentos	-	1.617	-	1.617
	2.344.082	1.235.811	3.457.723	2.232.236

As mutações ocorridas no período referente aos processos de parcelamentos da Companhia estão descritas abaixo:

Saldo em 31/12/2014	(+) Ingressos	(-) Amortizações	(+) Juros / Var.Monetária	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2015
------------------------	------------------	---------------------	------------------------------	-------------------------	------------------------

CIRCULANTE

FGTS - Ago/99 a Set/03	1.628.817	-	(1.075.172)		553.645
PAES II MP 303/2006 - 120	823.843		(926.011)	4.223	684.254
PAES II MP 303/2006 - 130	1.005.063		(1.026.960)	-	1.069.342
Parc. INSS Nº 61.419.313-3	-		(66.815)	223.498	156.683
	3.457.723		(3.094.958)	4.223	1.977.094
					2.344.082

NÃO CIRCULANTE

FGTS - Ago/99 a Set/03	21.253	-	9.747	-	31.000
PAES II MP 303/2006 - 120	618.017	-	66.237	(684.254)	-
PAES II MP 303/2006 - 130	1.591.349		89.004	(1.069.342)	611.011
Parc. INSS Nº 61.419.313-3	-	783.415	-	32.266	(223.498)
Outros parcelamentos	1.617	-	-	-	1.617
	2.232.236	783.415	-	197.254	(1.977.094)
					1.235.811

Total	5.689.959	783.415	(3.094.958)	201.477	-	3.579.893
-------	-----------	---------	-------------	---------	---	-----------

15. Parcelamento Cepisa

	31/12/2015		31/12/2014	
	Circulante	Não-Circulante	Circulante	Não-Circulante
Contrato Cepisa - 180 parcelas	779.854	10.819.953	813.275	11.599.807
Contrato Governo do Estado/Cepisa - 180 parc.	904.604	17.900.495	946.880	18.805.100
Contrato 46/2012 - Cepisa	255.659	830.893	255.659	1.086.552
4º Parcelamento Eletrobrás	801.754	-	-	-
5º Parcelamento Eletrobrás nº 2015/56860	5.905.523	-	-	-
6º Parcelamento Eletrobrás nº 2015/56861	7.684.368	7.684.368	-	-
Parcelamento Cepisa/Agespisa nº 2015/03350	1.218.929	7.313.571	-	-
	17.550.69			
	1	44.549.280	2.015.815	31.491.459

As mutações ocorridas no período referente aos processos de parcelamentos mantidos junto a Agespisa estão descritas abaixo:

Saldo em 31/12/2014	(+) Ingressos	(-) Amortizações	(+) Juros / Var. Monetária	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2015
Contrato Cepisa - 180 parcelas	813.275	-	(1.862.440)	1.049.165	779.854
Ct. Gov.Estado/Cepisa - 180 parc.	946.880	-	(2.208.324)	1.261.443	904.605
Contrato 46/2012 - Cepisa	255.659		(255.659)	-	255.659
Parc. Cepisa Nº 2015/03350	-	-	(6.094.643)	-	7.313.571
4º Parcelamento Eletrobrás	-	-	-	-	801.754
5º Parc. Eletrobrás nº 2015/56860	-	5.828.697	-	76.826	-
6º Parc. Eletrobrás nº 2015/56861	-	-	-	-	7.684.368
	2.015.814	5.828.697	(10.421.066)	2.387.434	17.739.811
					17.550.691

Saldo em 31/12/2014	(+) Ingressos	(-) Amortizações	(+) Juros / Var. Monetária	(+/-) Transferências	Saldo em 31/12/2015
------------------------	------------------	---------------------	-------------------------------	-------------------------	------------------------

NÃO CIRCULANTE

Contrato Cepisa - 180 parcelas	11.599.807	-	-	-	(779.854)	10.819.953
Ct. Gov. Estado/Cepisa - 180 parc.	18.805.100	-	-	-	(904.605)	17.900.495
Contrato 46/2012 - Cepisa	1.086.552	-	-	-	(255.659)	830.893
Parc. Cepisa Nº 2015/03350	-	12.147.866	-	2.479.276	(7.313.571)	7.313.571
4º Parcelamento Eletrobrás	-	1.603.507	(801.753)	-	(801.754)	-
6º Parc. Eletrobrás nº	-	-	-	-	-	-
2015/56861	-	13.603.637	-	1.765.099	(7.684.368)	7.684.368
	31.491.459	27.355.010	(801.753)	4.244.375	(17.739.811)	44.549.280
Total	33.507.274	33.183.707	(11.222.819)	6.631.809	-	62.099.971

16. Provisões para demandas judiciais

Refere-se a diversos processos relativos a reclamações trabalhistas e indenizações, provisionadas com base em estudos promovidos pela Assessoria Jurídica da Companhia. Os saldos apresentavam-se com os seguintes valores:

	31/12/2015	31/12/2014
Provisões para demandas judiciais		
Questões trabalhistas	10.918.003	10.918.003
Processo No. 001.00.011 Agespisa / Cepisa	3.657.548	3.657.548
Outras contingências	560.389	560.389
	15.135.941	15.135.941
Depósitos judiciais		
Judiciais	(25.701.814)	(25.680.259)
	(25.701.814)	(25.680.259)
(=) Saldo Líquido	(10.565.873)	(10.544.318)

17. Patrimônio líquido

17.1 - Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2015 e 2014 está representado pelas seguintes ações assim distribuídas:

	31/12/2015	31/12/2014
--	------------	------------

	Quantidade de Ações	%	Quantidade de Ações	%
Ordinárias	150.967.341	99,13%	150.967.341	99,13%
Preferenciais	1.319.010	0,87%	1.319.010	0,87%
	152.286.351	100,00%	152.286.351	100,00%

As ações preferenciais têm direito a prioridade na distribuição de dividendos mínimos não cumulativos, de 6% ao ano e prioridade no caso de liquidação e no reembolso do capital sem direito a prêmio, bem como participação, sem restrições no aumento do capital e decorrentes da capitalização de recursos e lucros.

O Governo do Estado do Piauí é o acionista majoritário e participa em 31/12/2015 com 98,74% (mesmo percentual em 31/12/2014) e a União Federal participa em 31/12/2015 com 1,17% (também, mesmo percentual em 31/12/2014). Os demais 0,09% de ações ordinárias estão divididas entre a prefeituras e pessoas físicas.

17.2 - Reserva de capital

A reserva de capital compreende incentivos fiscais e doações recebidas pela Companhia em exercícios anteriores e que poderá ser utilizada apenas para aumento de capital

17.3 - Adiantamento para futuro aumento de capital

Compreende dos valores recebidos do Governo do Estado do Piauí (acionista majoritário), durante o exercício social de 2015 e que deverá ser capitalizado no exercício social de 2016.

18. Receita líquida

	31/12/2015	31/12/2014
Receitas de serviços de abastecimento d'água		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	272.227.026	263.513.451
Tarifa comercial	31.154.864	29.462.792
Tarifa industrial	11.947.299	10.553.263
Órgãos públicos	26.540.589	26.329.114
	341.869.778	329.858.620
Indiretas do serviço		
Ligações	2.085.520	1.760.264
Acréscimo por impuntualidade	18.128.872	11.415.063
Religações e sanções	1.863.702	1.645.234
Contribuição para hidrometria	29.341	49.403
Ampliações	3.227	148
Outras receitas indiretas	3.144.959	2.682.795
	25.255.621	17.552.906
Total das receitas serviços de abastecimento d'água	367.125.399	347.411.526
Receitas de serviços de esgotos		
Direta do serviço		
Tarifa residencial	17.507.823	16.717.386

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 20 de julho de 2016 • Nº 136

Tarifa comercial	9.038.623	8.520.669
Tarifa industrial	1.560.212	1.394.313
Órgãos públicos	4.316.124	4.301.073
	<u>32.422.782</u>	<u>30.933.441</u>
Indiretas do serviço		
Ligações	83.129	79.109
Outras receitas indiretas	309.786	206.749
	<u>392.915</u>	<u>285.859</u>
Total das receitas de serviços de esgotos	<u>32.815.697</u>	<u>31.219.300</u>

Total do faturamento bruto de água e esgoto	399.941.096	378.630.826
Demais receitas		
Repasse da união federal	7.946.757	13.745.609
Locação de imóveis	33.240	46.454
Recuperação de impostos	-	42.758.620
Outras receitas	91.750	95.508
<u>Continuação</u>		
	<u>8.071.747</u>	<u>56.646.191</u>
Total das receitas brutas	<u>408.012.843</u>	<u>435.277.017</u>
(-) Deduções sobre receitas		
COFINS sobre receitas	(18.498.986)	(14.399.616)
PIS sobre receitas	(4.016.231)	(3.126.232)
Cancelamentos e descontos	(32.681.598)	(41.817.633)
Total	<u>(55.196.815)</u>	<u>(59.343.482)</u>
Receita operacional líquida	<u>352.816.028</u>	<u>375.933.535</u>

19. Custo dos serviços prestados

	31/12/2015	31/12/2014
Sistema de abastecimento de água		
Despesas com pessoal	(40.674.601)	(38.145.772)
Despesas com material	(3.959.102)	(3.686.104)
Serviços de terceiros	(34.063.659)	(30.125.016)
Despesas gerais	(138.896)	(41.946)
Depreciações e amortizações	(15.862.306)	(15.607.897)
	<u>(94.698.564)</u>	<u>(87.606.736)</u>
Sistema de esgoto sanitário		
Despesas de pessoal	(15.197)	(3.933)
Despesas com material	(61.527)	(46.014)
Serviços de terceiros	(3.509.047)	(3.107.528)
Despesas gerais	(278)	(3.651)
Depreciações e amortizações	(5.630.899)	(5.165.276)
	<u>(9.216.948)</u>	<u>(8.326.403)</u>
Unidade da estrutura orgânica		
Despesas com pessoal	(70.372.945)	(62.353.198)
Despesas com material	(13.867.704)	(12.655.662)
Serviços de terceiros	(80.196.196)	(69.924.489)

Despesas gerais	(214.150)	(177.679)
Depreciações e amortizações	(354.921)	(328.091)
	<u>(165.005.916)</u>	<u>(145.439.120)</u>
		<u>(9)</u>
	<u>(268.921.428)</u>	<u>(241.372.25)</u>

20. Despesas administrativas

	31/12/2015	31/12/2014
Despesas administrativas		
Despesas de unidade de estrutura orgânica		
Administração central		
Despesas de pessoal	(81.740.483)	(85.405.274)
Despesas com material	(1.929.806)	(1.749.076)
Serviços de terceiros	(17.371.357)	(17.795.815)
Despesas gerais	(1.257.255)	(1.156.676)
Outras	(68.055)	
	<u>(102.366.956)</u>	<u>(106.106.842)</u>
Depreciação e amortização		
Depreciações	(1.518.634)	(1.570.292)
	<u>(1.518.634)</u>	<u>(1.570.292)</u>
	<u>(103.885.589)</u>	<u>(107.683.741)</u>
Total geral das despesas administrativas	<u>(103.885.589)</u>	<u>(107.683.741)</u>

21. Despesas comerciais

	31/12/2015	31/12/2014
Administração central		
Despesas de pessoal	(15.115.048)	(13.648.695)
Despesas com material	(98.531)	(99.332)
Serviços de terceiros	(6.596.588)	(4.968.462)
Despesas gerais	(886)	(49.689)
Depreciação e amortização	(191)	(340)
	<u>(21.811.244)</u>	<u>(18.766.518)</u>
Perdas na realização de créditos	-	14.806
	<u>(21.811.244)</u>	<u>(18.751.712)</u>
Total das despesas comerciais	<u>(21.811.244)</u>	<u>(18.751.712)</u>

22. Receitas financeiras

	31/12/2015	31/12/2014
Receitas financeiras		
Juros	3.635.534	4.282.898
Rendimentos de aplicação (rendimentos a creditar)	762.743	1.726.405
Variação monetária	4.303	496

Total das receitas financeiras

4.402.580 6.009.799

23. Despesas financeiras

Despesas de financiamentos internos

Despesas de financiamentos

(299.404) (1.016.101)

Total das despesas de financiamentos internos

(299.404) (1.016.101)

Juros, multas e acréscimos moratórios

Juros

(74.865.800) (72.260.581)

Multas

(12.235.994) (5.247.893)

Variação monetária

(1.920.313) (1.703.790)

Total das multas e acréscimos moratórios

(89.022.107) (79.212.263)

Despesas tributárias

ISS

(376.323) (1.609)

IPVU

(543.990) (449.907)

IPVA

(33.726) (26.523)

Taxa de concessão municipal

(2.229.461) (2.143.817)

Total das despesas tributárias

(3.183.500) (2.621.856)

Continuação

Outras despesas

Taxas e juros bancários

(57.580) (23.370)

Taxas de arrecadadores

(6.719.989) (6.546.862)

Outras despesas

(353) (3)

Outras despesas

6.777.922 (6.570.234)

Total das despesas financeiras

(99.282.933) (89.420.455)

24. Contingências fiscais

As declarações de rendimentos e demais encargos resultantes das operações da Companhia estão sujeitas a exames por parte das autoridades fiscais, dentro dos prazos prescricionais.

25. Instrumentos financeiros

Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, em 31 de dezembro de 2015 e 2014 não diferem significativamente daqueles registrados nas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não teve contratos em aberto envolvendo operações com derivativos. Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado.

a) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos tem suas taxas atreladas à variação do UPR (Unidade Padrão de Real) e se aproxima do valor de mercado.

b) Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta a risco de crédito, risco de liquidez e risco taxa de juros.

(I) *Risco de crédito* - é o risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, principalmente contas a receber.

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pela Companhia em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes. No caso desses clientes, o risco de crédito é mínimo devido à pulverização da carteira e aos procedimentos de controle, que monitoram esse risco. Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente cobertos por provisão para fazer em face de eventuais perdas na sua realização.

(II) *Risco de liquidez* - A principal fonte de caixa da Companhia é proveniente de suas operações, principalmente dos serviços de água e esgoto. A Administração monitora o nível de liquidez da Companhia, considerando o fluxo de caixa esperado e caixa e equivalentes de caixa (Nota 03)

(III) *Risco de taxas de juros* - A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação do UPR (Unidade Padrão de Real);

A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos riscos acima e, portanto, não apresenta o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade.

26. Eventos subsequentes

Não ocorreram eventos entre a data de encerramento do exercício social e a de divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter, efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados da companhia.

DIRETORIA

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

Maria Vilani da Silva
Diretora de Obras

Antônio de Passos Nunes Rocha
Diretor de Operações, Interino

Antônio de Passos Nunes Rocha
Diretor de Gestão Comercial, Interino

Joaquim Rodrigo Maia Ferreira de
Carvalho
Diretor Técnico, Interino

Paulo Henrique Parente Lustosa
Diretor Financeiro, Interino

Edileusa Francisca da Silva
Diretora Administrativa

João José Melo do Nascimento
Contador CRC - PI No. 3.676/O



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER

O Conselho de Administração da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, após examinar as DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, os documentos que as acompanham e o Parecer dos Auditores Independentes do Grupo Maciel – Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria, datado de 22 de abril de 2016, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015, manifesta-se favorável à sua aprovação pela ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

Teresina, 06 de julho de 2016.

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
Membro Membro

LONGUINHO DE SANTANA CRONEMBERGER ROSANGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
Membro Membro

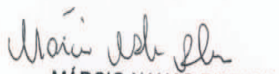
CONSELHO FISCAL

PARECER

O Conselho Fiscal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, procedeu ao exame das demonstrações financeiras de Companhia, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, que compreendem o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, das Mutações de Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado, acompanhados das respectivas notas explicativas, bem como do Relatório dos Auditores Independentes "Grupo Maciel Auditoria, Consultoria, Perícia e Assessoria S/S", de 22 de abril de 2016. O Conselho Fiscal opina no sentido de que as demonstrações não representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGESPISA, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data. O Conselho Fiscal se manifesta no sentido de que a Companhia envide esforços a fim de solucionar os pontos enfatizados no Relatório dos Auditores Independentes com as ressalvas nele especificadas.

Teresina, 30/06/2016.


JUSCILENE PEREIRA DE SOUSA
Membro do Conselho Fiscal


MÁRCIO NAHAS RIBEIRO
Membro do Conselho Fiscal


MAYRA FERNANDA CAVALCANTE PIRES FERREIRA
Membro do Conselho Fiscal

RELATÓRIO ANUAL

DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGESPISA REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Senhores Acionistas,

Para cumprimento das formalidades legais preceituadas na Lei das Sociedades Anônimas, que orienta as atividades das Sociedades de Economia Mista, como é o caso desta empresa, estamos apresentando, através do presente Relatório, para o competente exame e considerações dos senhores acionistas, reunidos em Assembléia Geral Ordinária, o Balanço do exercício de 2015, contendo as demonstrações de todas as peças exigidas pela citada Lei, ou seja, demonstrativos financeiros e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício financeiro, encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente acompanhados dos Pareceres Favoráveis dos Conselhos FISCAL e de ADMINISTRAÇÃO.

Em virtude dos serviços que executa, para cumprimento das suas principais atribuições na área do saneamento básico, a AGESPISA, atualmente opera em 155 zonas urbanas e 23 comunidades rurais, com índice de 98,29% de cobertura dos serviços de abastecimento de água e crescimento de 7,28% no indicador de coleta tratamento e destino final do esgotamento sanitário nos municípios em que detém a concessão/contrato de programa, no estado do Piauí.

Vale ressaltar, por oportuno, que o número de ligações de água cresceu, neste período, 3,11% totalizando 652.785; Investimentos na construção e melhoria de adutoras, como por exemplo: a adutora de Litoral;

No exercício de 2015, ora em análise, esta empresa com maior ênfase, deu continuidade às ações, que visaram, prioritariamente, o incremento da arrecadação, o controle de perdas do sistema de água, desperdício de água e energia elétrica e consumo de produtos químicos, além de investir, quando as condições financeiras permitiram, na reciclagem através de treinamento de pessoal e educação ambiental da população jovem nos municípios atendidos via concessão.

A imagem da empresa no momento, em virtude dos resultados de um trabalho que visou principalmente a moralização administrativa, eficiência no atendimento e qualidade dos produtos oferecidos está se mantendo dentro dos padrões aceitáveis.

Assim, mereceram destaque, no exercício de 2015, as realizações e as providências adotadas em todas as áreas de atuação da empresa, a seguir demonstradas:

1. DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - DIPRE

A Diretoria da Presidência que tem como função principal o desenvolvimento das políticas da empresa voltadas para a obtenção das condições necessárias ao



desenvolvimento normal das atividades ligadas à universalização do acesso a água potável e ao esgotamento sanitário no estado do Piauí, de modo particular nos municípios que administra através de concessão.

A Presidência está estruturada com 07 (sete) Assessorias: ASDEX, ASCOM, ASTEP, ASNOP, ASJUR, ASTIN e CPL, que, em função de seus desempenhos, implementaram, durante o ano de 2015, ações que merecem destaque conforme segue:

- A **Assessoria da Diretoria Executiva** atuou para garantir a administração estratégica no controle da emissão e recebimento de documentos, juntamente com o Diretor Presidente supervisionando e controlando todos os atos administrativos para garantir um melhor desempenho tanto abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- A **Assessoria de Comunicação** da AGESPISA atuou com vistas a garantia de visibilidade das ações da empresa, propiciando transparência à gestão e prestando conta aos seus usuários, principalmente quanto:
 - Produção de textos para divulgação nos meios de comunicação, organização de eventos, edição de material educativo sobre uso racional da água e registro de ações importantes da empresa em boletins e no Site da empresa e campanhas educativas contra o mosquito da dengue.
- A **Assessoria de Técnica da Presidência** atuou como apoio direto ao Diretor Presidente da empresa;
- A **Assessoria de Normas e Procedimentos** atuou quando necessário na estrutura organizacional da empresa quanto a construção de normas e procedimentos;
- A **Assessoria Jurídica** da empresa acompanhou a tramitação de inúmeros processos judiciais, no exercício de 2015, juntamente com o Escritório Almeida e Costa, sendo que a maioria destes é da esfera trabalhista e os demais das esferas da justiça;
- A **Assessoria de Tecnologia e Informação** atuou como apoio e suporte a toda empresa na manutenção e controle de suporte informático;
- **Comissão Permanente de Licitação** realizou, no exercício de 2015, diversas licitações nas modalidades, convite, tomadas de preços, concorrências públicas e pregões presenciais.

2. DIRETORIA FINANCEIRA - DIFIN

Durante o exercício de 2015, a Diretoria Financeira continuou exercendo um controle eficaz sobre os pagamentos efetivados por esta empresa. Em razão da necessidade de fazer funcionar os serviços de abastecimento de água e de esgotos, a DIFIN priorizou o pagamento de insumos e equipamentos essenciais à manutenção dos sistemas, como: produtos químicos, tubos, bombas, transportes, combustíveis, como também serviços de

manutenção de rede, tapa-buracos, entre outros também considerados importantes para o seu funcionamento.

Entre as principais ações desenvolvidas pela DIFIN, no exercício 2015, destacamos as seguintes: cumprimento da tabela anual de pagamento de salários dos empregados de janeiro a dezembro, isto é, pagamento dentro do próprio mês trabalhado; pagamento de férias nos dias 1º e 10 do mês de gozo; negociação e pagamento da ELETROBRÁS no valor total de R\$ 52.484.932,97, pagamento das despesas decorrentes dos investimentos com recursos próprios da AGESPISA tais como: expansão de rede, manutenção dos escritórios da AGESPISA em todo o estado, perfuração e manutenção de poços tubulares, entre outros; Pagamento de Taxas, Impostos e Tributos, INSS dos empregados no valor de 8.452.039,31, pagamento de IRPF, R\$ 17.487.277,56 pagamento de FGTS e R\$ 11.163.621,31, parcelamento de FGTS no valor de R\$ 1.072.688,95. Outros pagamentos de empréstimos, planos de saúde e despesas jurídicas.

A Diretoria Financeira está sempre envidando esforços para assegurar a viabilidade financeira desta empresa, planejando com as demais diretorias uma programação das compras e aquisições de equipamentos e cumprindo os prazos dos pagamentos negociados.

A Diretoria Financeira está estruturada em 01 Superintendência e 04 Gerências e uma Auditoria, sendo: SUCON, GECAR, GETRI, GECPA, GECON, e AUDIN. Estas gerências da Diretoria implementaram durante o ano de 2015 ações a seguir relacionadas:

- A **Superintendência de Controladoria - SUCON** - responsabiliza-se pelo planejamento, controle, análise e acompanhamento das atividades contábeis da empresa;
- A **Gerência de Tributos - GETRI** - atuou para garantir o controle das retenções dos tributos, fazendo o controle de todos os tributos;
- A **Gerência de Controle de Pagamento - GECPA** - atuou para garantir recolhimento da contribuição previdenciária e judiciárias;
- A **Gerência de Contabilidade - GECON** é responsável pela execução e acompanhamento das atividades de escrituração do movimento contábil, análise, conciliação e custos;
- A **Auditoria Interna - AUDIN** é responsável por toda auditoria interna na da empresa de um modo em geral.

3. DIRETORIA TÉCNICA - DITEC

No exercício de 2015, a Diretoria Técnica, buscou a universalização do acesso à água tratada, ampliação da coleta de esgoto sanitário e de uma prestação de serviços de qualidade à população Piauiense, com preservação do meio ambiente.



Neste período houve avanços significativos em todas as áreas, com priorização voltada para a melhoria da eficiência operacional da Empresa, por uma gestão de resultados com destaques para ações prioritárias, tais como:

- Concentração de esforços para o aumento de oferta de água tratada, visando atender às novas demandas populacionais do Estado. Atualmente, 1.948.884 habitantes de 155 cidades e 23 povoados piauienses contam com os Sistemas de Abastecimento de Água, operados pela AGESPISA, com índice de 98,29% de cobertura urbana desses serviços o que representa um crescimento de 3,08% de demanda populacional atendida, em relação ao ano anterior;
- O número de ligações de água cresceu 3,11% totalizando 652.785; Investimentos na construção e melhoria de adutoras, como por exemplo: da adutora de Litoral;
- O número atual de ligações ativas de esgoto é de 58.194 que representa um crescimento de 7,28%, comparativamente ao ano anterior;
- O número de cidades atendidas com Esgotamento Sanitário, cresceu, passando das 06 atuais (Teresina, Picos, Oeiras, Corrente, Altos e Parnaíba) para 14, com implantação de novas obras de Esgotamento Sanitário, nas cidades de Amarante, Guadalupe, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Porto e União, financiadas através de recursos assegurados da CODEVASF, FUNASA, Ministério da Integração Nacional e Convênios feitos com algumas Prefeituras, representando um aumento significativo do número de cidades atendidas em relação às existentes. Estão sendo implantadas ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares em diversos municípios de Amarante, Oeiras, Floriano, Guadalupe, Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Santa Filomena, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Luzilândia, Madeiro, Joca Marques, União e Porto;
- Ampliação do Sistema de abastecimento de água de Parnaíba – Adutora do Litoral Etapa 01. Valor do investimento R\$ 7.223.771,33;
- Substituição de tubulações de ferro fundido e cimento amianto por PVC, e ampliação do SAA em alguns bairros, visando a melhoria na qualidade da água distribuída, aumento da oferta e redução de perda na cidade de Picos. Valor do investimento R\$ 4.500.000,00 com recursos do PAC I / OGU;
- Ampliação do sistema de esgotamento de Parnaíba. Valor do investimento R\$ 878.164,85;
- Implantação do sistema de abastecimento de água do bairro Mirante Santa Maria da Codipi, valor R\$ 449.792,39;
- Ampliação do sistema de SES de Picos. Valor de investimento R\$ 4.747.802,20;
- Ampliação do sistema de SES de Parnaíba Etapa 02. Valor do investimento R\$ 12.279.375,00;
- Implantação do sistema de SES de Piripiri. Valor do investimento R\$ 27.463.054,00;
- Elaboração do projeto básico e executivo para complementação do sistema de abastecimento de água de Teresina, visando a universalização, ou seja, 100% de atendimento. Valor do investimento R\$ 2.201.667,00, com recursos do PAC II/OGU;

- Elaboração do projeto básico e executivo para complementação do esgotamento sanitário de Teresina, visando a universalização do sistema, ou seja, 100% de cobertura. Valor do investimento R\$ 3.011.129,00, com recursos do PAC II/OGU;
- Implantação do Sistema de esgotamento Sanitário das cidades de Amarante, Guadalupe, Ilha Grande, Murici dos Portelas, Porto e União. Valor do investimento R\$ 87.673.857,00. Recursos da CODEVASF;
- Implantação das ligações intradomiciliares e módulos sanitários domiciliares em diversos municípios do Piauí. Investimento R\$ 4.094.297,23. Recursos PAC II/CODEVASF;
- Implantação do SES de Piracuruca. Valor do investimento R\$ 3.212.335,64, recursos PAC/FUNASA;
- Implantação do SAA das localidades Chapada da Mangaba, Chapadinha dos Borges e Chapada da Sindar – São João do Arraial. Valor do investimento R\$ 375.410,04, recursos PAC/FUNASA;
- Implantação do SAA de Belém do Piauí. Valor do investimento R\$ 452.005,98, recursos PAC/FUNASA;
- Ampliação do SAA de Cocal. Valor do investimento R\$ 1.570.960,82, recursos PAC/FUNASA;
- Ampliação e melhoria do SAA de Socorro do Piauí. Valor do investimento R\$ 57.878,72, recursos PAC/FUNASA;
- Ampliação e melhoria do SAA de Batalha. Valor do investimento R\$ 495.285,47, recursos PAC/FUNASA;
- Ampliação e melhoria do SAA de Joaquim Pires. Valor do investimento R\$ 633.464,73, recursos PAC/FUNASA;
- Execução dos serviços do Sistema Integrado de Abastecimento de Água Teresina/Demerval Lobão. Valor do investimento R\$ 5.775.896,07, recursos PAC/FUNASA.

A Superintendência de Meio Ambiente é responsável pela solicitação e controle das licenças ambientais necessárias para execução das obras, bem como pelas ações voltadas para a comunidade beneficiada pelos projetos, as quais são planejadas e executadas, especialmente, através dos Projetos de Trabalho Técnico Social (PTTS), que buscam a promoção da sustentabilidade socioeconômica e socioambiental dos empreendimentos de Ampliação de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário que objetivam melhorar a qualidade destes serviços nas diversas cidades beneficiadas. Foram realizadas palestras de educação Ambiental sobre o uso racional da água e a importância do sistema de Esgotamento Sanitário, em escolas e comunidades de Teresina e de outras cidades do interior do estado.



A Diretoria de Gestão Comercial – DIGEC, foi criada em junho de 2007, com objetivo de desenvolver ações comerciais, sendo: principalmente cadastro técnico comercial, faturamento, arrecadação e cobrança. A partir da atuação desta Diretoria, as receitas da AGESPISA têm obtido significativo crescimento através de ações que contribuíram para redução de custo e um melhor desempenho comercial no ano de 2015. Dentre as ações destacam-se:

- Implantação do sistema de leitura de hidrômetro com emissão simultânea das faturas nas cidades de Bom Jesus, Uruçuí, Cristino Castro e Santa Luz, o que permite maior segurança no cálculo dos volumes de água consumidos e redução de fraudes;
- Crescimento anual do faturamento no Estado no período entre 2014 e 2015 em um percentual equivalente a 5,93%, saindo de R\$ 381.484.759,59 para R\$ 404.096.456,46;
- Crescimento anual da arrecadação no Estado no período de 2014 para 2015 em 4,47%, saindo de 347.490.752,91 para R\$ 363.037.223,48;
- Início do recadastramento dos clientes posicionados na Tarifa Social, com vistas à manutenção do benefício para aqueles que se enquadrarem nos critérios nos estabelecidos pela empresa, já tendo sido constatado expressivo número de usuários dos nossos serviços para a tarifa normal;
- Estabelecido e implantado norma e critérios para coleta de óleo saturado junto aos fornecedores (restaurantes, bares, hotéis e etc), bem como a renumeração através do programa "vale água" com dedução nas faturas mensais dos respectivos fornecedores;
- Autuados e multados 5.278 clientes por irregularidades, proporcionando um incremento no faturamento no valor de R\$ 1.527.595,68, correspondente à,
- Multa por infração;
- Atualização do Cadastro Comercial de 260.169 imóveis, no Estado;
- Mudança da base cartográfica analógica, para o Banco de Dados Geográfico SQL para o Banco de Dados postGis compatível com o Sistema Comercial GSAN, proporcionando assim o acesso de 13 cidades através da web e disponibilizando para impressão as plantas de quadras e do cadastro técnico existentes;
- Incremento de 7,4% (3.940) no número de ligações de esgoto no faturamento e de 7,2% (5.072) no número de economia;
- Celebrando 12 (doze) Contratos de Parcelamento de Débitos com Prefeituras Municipais do Piauí, no montante de R\$ 1.371.784,00.

5. DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DIOPE

A Diretoria de Operações procurou dar maior celeridade, eficácia e eficiência às decisões da empresa. Esta Diretoria passou a ter, por competência, o planejamento, a

promoção, a supervisão, a operação e a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e sistema de coleta e tratamento de esgoto, procurando sempre manter os sistemas em condições adequadas de funcionamento, assegurando dessa forma a demanda, a qualidade de água, bem como a coleta e a remoção adequada dos dejetos domésticos e industriais em todo o Estado.

Continuou com a operação do Sistema de Abastecimento de Água e coleta de esgoto em Teresina e nas cidade do entorno, bem como, executando serviços de correções de vazamento, cortes, religações, novas ligações, instalações e substituição de hidrômetro, atendimento de reclamações de clientes. Tendo relevância maior a implantação do sistema de esgoto nos conjuntos Torquato Neto e região da Lagoas do Norte, entrou em operação a ETA - Santa Maria da Codipi, perfuração de poços, instalação de geradores nas elevatórias. Vale ressaltar que nas cidades de Água Branca e Porto, neste estado, foram perfurados poços para melhoria do atendimento daquelas comunidades.

6. DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DIRAD

Tendo como foco a administração dos talentos humanos a Diretoria Administrativa - DIRAD realizou atendimento preciso e incondicional aos empregados ativos e aposentados. Foram realizados, no intuito de uma melhor capacitação dos seus servidores, treinamentos, seminários, cursos, encontros e reuniões, objetivando resultados nos serviços postos à disposição dos clientes, de distribuição de água e de coleta e tratamento de esgoto sanitário.

Sendo responsável, também, pelo gerenciamento de todos os contratos de Terceirização de Serviços Contínuos como: vigilância, prestadores de serviços administrativos e de manutenção, locação de veículos, compra de combustível, despesas com telefonia e material de expediente e informática.

A Diretoria Administrativa - DIRAD está estruturada juntamente com as superintendências: SUDAD, SUGEP, SUPRI, que durante o ano de 2015 desenvolveram ações a seguir discriminadas:

- A Superintendência de Desempenho Administrativo SUDAD - responsável pelo controle de Contratos, despesas com aluguel de carros, contratos telefônicos e serviços prestados, aluguel de imóveis para os escritórios dos ELOS da capital e do interior;
- A Superintendência e Gestão de Pessoas - SUGEP - responsável pelo controle dos contratos de terceirizados, comissionados, menor aprendiz, despesas com pessoal, controle de afastamento, planos de saúde, segurança e medicina, acompanhamento de pagamento de tributos trabalhistas e previdenciários, controle de emissão de laudos, entrega de EPI, treinamento para colaboradores, bem como, desenvolvimento de todas atividades no âmbito da gestão de pessoas.
- A Superintendência de Suprimentos - SUPRI - responsável pelo controle e supervisão de compras e almoxarifado, suporte técnico a Comissão de Licitação, Gerenciamento de Ata de Registro de Preço, bem como, acompanhamento dos pedidos de licitações para registro em ATA de Registro de Preço.



A Diretoria em questão conseguiu obter resultados positivos na economia de recursos, principalmente através da revisão dos contratos de locação de veículos e do pagamento de horas-extras. Visando um maior controle dos bens móveis utilizados na empresa, foram implantados sistema de rastreamento e identificação própria dos carros a serviço da empresa, inibindo o uso fora do expediente de trabalho.

7. DIRETORIA DE OBRAS - DIROB

A Diretoria de Obras desenvolveu as suas atividades, acompanhando e monitorando as obras de Implantação e/ou de Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, muitos desses, objetos de programas do Governo do Estado do Piauí, conforme especificado:

Recursos do Ministério das Cidades - Caixa Econômica Federal

- No decorrer do exercício de 2015, a Diretoria de Obras promoveu articulações junto à Caixa Econômica Federal, coordenando atividades de atualização do Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Teresina - PI, 1ª Etapa, com recursos já empenhados pelo OGU, no valor de R\$ 51.027.089,39, projeto este já encaminhado ao órgão competente, aguardando sua aprovação;
- Desenvolveu, também a atualização do Projeto de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Teresina - PI, 2ª Etapa, cujos recursos já estão garantidos, oriundo do FGTS, no valor de R\$ 28.047.026,45. O projeto já foi encaminhado para o órgão competente.

Recursos do Ministério da Saúde - FUNASA

- A Diretoria realizou também, no exercício de 2015, o acompanhamento das Ações de Saneamento, com as Ampliações dos Sistemas de abastecimento de Água, nas cidades de Arraial, Batalha, Cocal e Joaquim Pires e Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário nas cidade de Pedro II e Piracuruca, totalizando R\$ 15.800.851,03. As obras na Cidade de Arraial, já foram concluídas, as demais estão em execução.

Recursos do Ministério da Integração - CODEVASF

- A Diretoria de Obras desta empresa, em parceria com a CODEVASF realizou e promoveu Obras de Saneamento, com a Implantação de Sistemas de esgotamento Sanitário nas cidades de Amarante, Guadalupe, Murici dos Portelas, Porto, e União, no valor de R\$ 82.871.220,74, sendo finalizada no exercício de 2015, somente na cidade de Porto - PI e as demais serão executadas nos anos seguintes;
- Estão sendo implantados, também, Módulos Sanitários nas cidades de Porto e Ribeiro Gonçalves - PI, no valor de R\$ 2.201.482,51.

Vale ressaltar, na oportunidade, que foram muitos os desafios enfrentados pela Diretoria Executiva desta Empresa na busca da excelência na prestação de seus serviços no exercício em comento. Se por um lado as limitações, principalmente financeiras, insistiram em dificultar a execução das atividades, por outro a confiança dos clientes/usuários nos serviços prestados pela AGESPISA nos estimulou e motivou ao longo dessa caminhada.

Na evidência de resultados que demonstram evolução, devem ser laureados, também, os servidores da AGESPISA que, com seus esforços diários, contribuíram para que chegássemos a resultados satisfatórios.

Por fim, não poderíamos deixar de reconhecer os esforços dos Governos Federal e Estadual, pelos apoios incondicionais, bem como das Prefeituras Municipais, que também colaboram com nossos esforços.

Teresina, 10 de maio de 2016.

JOAQUIM RODRIGO MAIA FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Técnico, interino

ANTONIO DE PASSOS NUNES ROCHA
Diretor de Operações, interino

MARIA VILANI DA SILVA
Diretora de Obras

ANTONIO DE PASSOS NUNES ROCHA
Diretor de Gestão Comercial, interino

PAULO HENRIQUE PARENTE LUSTOSA
Diretor Financeiro, interino

EDILEUSA FRANCISCA DA SILVA
Diretora Administrativa

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA
Teresina - PI

Examinamos as demonstrações financeiras da Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e das divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião adversa sobre as demonstrações financeiras

Os controles internos mantidos pela Companhia com relação aos grupos "Ativo Circulante e Ativo Não Circulante – Contas a receber de clientes e outros recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa", não nos possibilitaram a aplicação de determinados procedimentos de auditoria, que e, consequentemente, não nos permitiriam concluir sobre a adequação dos saldos dessas contas, e também, sobre a correção do valor das correspondentes receitas operacionais liquidas. Não houve constituição de provisão para

créditos de liquidação duvidosa. Não foi possível mensurar os efeitos da não adoção dessas práticas nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia apresenta R\$ 25.701.814 reais registrados a título de depósitos em garantia, para os quais os controles são frágeis e não garantem que o saldo esteja adequadamente representado.

A Companhia não procedeu à adequação do ICPC 01 - Contratos de concessão, seu reconhecimento e mensuração, e, portanto, não reconhece como um ativo intangível o direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de abastecimento de água e esgotamento sanitário de acordo com essa interpretação. Diante de tais circunstâncias ficamos impossibilitados de avaliar e opinar sobre os novos procedimentos que deveriam ter sido aplicados, bem como identificar o montante e impacto no resultado da Companhia.

Os controles internos mantidos pela Companhia com relação ao grupo "Ativo Não Circulante – Imobilizado" não são satisfatórios. Não há conciliação entre os sistemas patrimonial e contábil. Em 31 de dezembro de 2015, o imobilizado líquido total da Companhia é de R\$ 803.655.297 reais. Destes, R\$ 348.992.502 reais referem-se a obras em andamento cujos controles são frágeis, o que provoca diferenças tempestivas entre a conclusão da obra e sua efetiva capitalização, distorcendo a apuração de custo e o registro da despesa com depreciação. Essas inconsistências não nos possibilitaram a aplicação de determinados procedimentos de auditoria na área, e bem como, concluir sobre a adequação das despesas com depreciação registradas no resultado da Companhia. Ainda em relação ao Ativo Imobilizado, não há evidência da aplicação de teste de recuperabilidade de seus bens, conforme requer a NBC TG 01 – Valor Recuperável de Ativos, bem como, não foi realizado o inventário patrimonial do Ativo Imobilizado.

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da sociedade. Alertamos para o fato de que, em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresenta passivo a descoberto no montante de R\$ 364.551.010 reais. Essas condições e, principalmente, o não pagamento de tributos, indicam a existência de incerteza significativa, colocando em dúvida a capacidade de continuidade operacional da Companhia.

Em razão de termos sido contratados tardiamente e com prazo exíguo para execução dos trabalhos não foi aplicarmos o procedimento de confirmação externa de saldos, o que limita nosso escopo de trabalho.

Opinião adversa sobre as demonstrações financeiras

Em nossa opinião, devido à relevância dos efeitos mencionados no parágrafo base para opinião adversa, as demonstrações financeiras acima referidas não representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da **Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Conforme descrito na nota explicativa nº 2, as demonstrações financeiras ainda não estão adequadas às normas internacionais de contabilidade. No caso da Companhia suas práticas diferem das normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), no que se refere a: i) registro dos ativos de concessão, considerados pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, no Ativo Imobilizado, enquanto que para fins de IFRS, são Ativos Intangíveis; ii) registro de ativos contingentes, registrados pelas práticas contábeis no Brasil, enquanto que para fins de IFRS não são reconhecidos; iii) ativos imobilizados, nas normas contábeis adotada no Brasil inclui

bens da concessão, enquanto que para fins de IFRS considera somente bens não vinculados a concessão.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

Examinamos, também, as demonstrações do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, preparadas sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, devido à relevância dos assuntos descritos na seção "Base para opinião adversa sobre as demonstrações financeiras", não representam adequadamente, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram seu relatório com opinião adversa em 17 de abril de 2015.

Teresina, PI, 22 de abril de 2016.

MACIEL AUDITORES S/S
CRC RS 5.460/O-0 - "S" – PI
ROGER MACIEL DE OLIVEIRA
Contador CRC RS 71.505/O-3 - "S" – PI
Responsável Técnico

ROSANGELA PEREIRA PEIXOTO
Contadora CRC RS 65.932/O-7 - "S" – PI
Responsável Técnica

**FICHA TÉCNICA**

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.**



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

